



**Editoração SEAD**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 08 de março de 2006**

**SÉRIE 2 ANO IX N° 046**

**Caderno 1/2**

**Preço: R\$ 2,80**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº28.170**, de 06 de março de 2006.

**ABRE AOS ÓRGÃOS DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$19.021.876,86 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os itens II e III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e com o art.6º da Lei nº13.725, de 30 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, na forma dos anexos constantes do presente decreto, o crédito suplementar de R\$19.021.876,86 (DESENOVE MILHÕES, VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem:

- Da anulação de dotações orçamentárias ..... R\$ 19.021.876,86

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.170, DE 06.03.06

SOLICITAÇÃO Nº00000024 -

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária:	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
		22100022	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	12.361.065		MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	20984		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	422.353,72
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	2.062.245,73
			INVESTIMENTOS	48	2	289.233,85
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	969.693,34
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	2.269.112,66
			INVESTIMENTOS	48	2	352.172,37
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	714.809,90
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	1.521.166,88
			INVESTIMENTOS	48	2	287.776,85
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	428.351,67
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	1.586.391,04
			INVESTIMENTOS	48	2	187.197,41
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	200.909,06
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	349.347,21
			INVESTIMENTOS	48	2	150.636,98
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	58.484,70
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	40.194,10
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	728.321,46
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	1.936.706,43
			INVESTIMENTOS	48	2	412.785,95
	12.361.543		PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	20960		IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ-SPAECE			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	974.953,00
	12.361.544		PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS			
	22209		MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	127.473,98
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	19.906,57
			INVESTIMENTOS	07	1	77.281,74
	03SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	300.000,00
			INVESTIMENTOS	07	1	300.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	07	1	100.000,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	140.000,00
			INVESTIMENTOS	07	1	100.000,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	200.000,00
			INVESTIMENTOS	07	1	111.499,26
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	98.368,00
			INVESTIMENTOS	07	1	186.044,15
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	100.000,00
			INVESTIMENTOS	07	1	543.877,00
	12.362.049		UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS			
	20755		EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO			

Governador <b>LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA</b> Vice – Governador <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b> Chefe do Gabinete do Governador <b>AFONSO CELSO MACHADO NETO</b> Secretário do Governo ( Em Exercício) <b>JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA</b> Procurador Geral do Estado <b>WAGNER BARREIRA FILHO</b> Chefe da Casa Militar <b>CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO</b> Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social <b>MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO</b> Secretário da Ação Social (Em Exercício) <b>CARLOS COLONNA FILHO</b> Secretário da Administração (Em Exercício) <b>MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO</b> Secretário da Agricultura e Pecuária (Em Exercício) <b>JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO</b> Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior <b>HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS</b> Secretária da Controladoria <b>MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE</b> Secretária da Cultura <b>CLÁUDIA SOUSA LEITÃO</b> Secretário do Desenvolvimento Econômico <b>FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS</b>	Secretário do Desenvolvimento Local e Regional <b>ALEXARAÚJO</b> Secretário da Educação Básica <b>LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA</b> Secretário do Esporte e Juventude <b>LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR</b> Secretário da Fazenda <b>JOSÉ MARIA MARTINS MENDES</b> Secretário da Infra-Estrutura <b>LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES</b> Secretário da Justiça e Cidadania <b>JOSÉ EVÂNIO GUEDES</b> Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente (Em Exercício) <b>MÁRCIA MORAIS XIMENES MENDES</b> Secretário do Planejamento e Coordenação <b>FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR</b> Secretário dos Recursos Hídricos <b>EDINARDO XIMENES RODRIGUES</b> Secretário da Saúde <b>JURANDI FRUTUOSO SILVA</b> Secretário da Segurança Pública e Defesa Social <b>THÉO ESPÍNDOLA BASTO</b> Secretário do Trabalho e Empreendedorismo <b>ROBERTO EDUARDO MATOSO</b> Secretário do Turismo <b>ALLAN PIRES DE AGUIAR</b> Defensor Público Geral <b>LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS</b>
--	---

## SOLICITAÇÃO Nº00000024 -

## CRÉDITO SUPLEMENTAR

02	LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	1	638.469,77
05	SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	00	1	36.112,08
Total da Unidade Orçamentária:					19.021.876,86
Total da Secretaria:					19.021.876,86
Total da Solicitação:					19.021.876,86

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.170, DE 06.03.06

## SOLICITAÇÃO Nº00000025 -

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Região	Secretaria:	Unid. Orçamentária:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
	22000000	22100022	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA GABINETE DO SECRETÁRIO				
	12.122.543	21281	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL				
22	ESTADO DO CEARÁ	12.122.543	21288	OUTRAS DESPESAS CORRENTES PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS	07	0	200.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	12.126.400	81121	ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DO NOVO MILÊNIO OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	394.766,00
22	ESTADO DO CEARÁ	12.128.063	20940	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEDUC MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SEDUC	07	0	50.000,00
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	2.050.000,00	
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	60.000,00	
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	1.000.000,00	
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	131.251,38	
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	2.400.000,00	
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00	
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	110.000,00	
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	30.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	600.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	100.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	30.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	500.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	53.647,17	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	800.000,00	
	12.361.057	20774	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS MELHORIA NO ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	120.000,00	
			INVESTIMENTOS	48	2	100.000,00	

SOLICITAÇÃO Nº00000025 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	40.000,00
			INVESTIMENTOS	48	2	30.000,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		INVESTIMENTOS	48	2	10.000,00
	12.361.061					
	20484					
			GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO IMPLEMENTAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROJETOS DE LEITURA/ESCRITA E CENTROS DE MULTIMEIOS PARA ALUNOS DO EN			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	28.820,00
			INVESTIMENTOS	07	1	67.250,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.762,00
			INVESTIMENTOS	07	1	13.450,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	6.401,00
			INVESTIMENTOS	07	1	14.944,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.559,00
			INVESTIMENTOS	07	1	5.977,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.481,00
			INVESTIMENTOS	07	1	10.461,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.278,00
			INVESTIMENTOS	07	1	2.988,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.481,00
			INVESTIMENTOS	07	1	10.461,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.245,00
			INVESTIMENTOS	07	1	23.911,00
	12.361.061					
	21220					
			GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO FORTALECIMENTO DO FESTIVAL DE TALENTOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	35.169,00
			INVESTIMENTOS	07	1	8.792,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	7.033,00
			INVESTIMENTOS	07	1	1.758,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	3.125,00
			INVESTIMENTOS	07	1	781,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.280,00
			INVESTIMENTOS	07	1	1.320,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.469,00
			INVESTIMENTOS	07	1	1.367,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.561,00
			INVESTIMENTOS	07	1	390,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.469,00
			INVESTIMENTOS	07	1	1.367,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.504,00
			INVESTIMENTOS	07	1	3.126,00
	12.361.061					
	21239					
			GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO GARANTIA DA CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	26.886,00
			INVESTIMENTOS	07	1	2.987,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.376,00
			INVESTIMENTOS	07	1	597,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.972,00
			INVESTIMENTOS	07	1	663,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.388,00
			INVESTIMENTOS	07	1	265,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.180,00
			INVESTIMENTOS	07	1	464,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.192,00
			INVESTIMENTOS	07	1	132,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.180,00
			INVESTIMENTOS	07	1	464,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	9.559,00
			INVESTIMENTOS	07	1	1.062,00
	12.361.061					
	21240					
			GARANTIA DA QUALIDADE DA ESCOLA COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA ATIVA			
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	8.246,00
			INVESTIMENTOS	07	1	1.374,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.445,00
			INVESTIMENTOS	07	1	272,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.748,00
			INVESTIMENTOS	07	1	305,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.099,00
			INVESTIMENTOS	07	1	122,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.923,00
			INVESTIMENTOS	07	1	213,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	550,00
			INVESTIMENTOS	07	1	60,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.923,00
			INVESTIMENTOS	07	1	214,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.397,00
			INVESTIMENTOS	07	1	488,00
	12.361.063					
	20939					
			APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FORMAÇÃO INICIAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	07	0	20.000,00

SOLICITAÇÃO Nº00000025 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

	12.361.065	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	20984	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	636.613,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	1.900.000,00
		INVESTIMENTOS	07	1	272.835,00
		INVESTIMENTOS	48	2	500.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	63.661,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	250.000,00
		INVESTIMENTOS	07	1	54.567,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	70.734,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	363.176,00
		INVESTIMENTOS	07	1	60.630,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	28.293,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	226.351,00
		INVESTIMENTOS	07	1	24.252,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	49.513,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	186.000,00
		INVESTIMENTOS	07	1	42.441,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	14.145,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	78.174,00
		INVESTIMENTOS	07	1	12.126,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	49.513,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	190.000,00
		INVESTIMENTOS	07	1	42.441,00
		INVESTIMENTOS	48	2	66.208,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	113.174,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	240.000,00
		INVESTIMENTOS	07	1	97.008,00
	12.361.065	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA DE ENSINO			
	21230	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS COM ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	45.360,00
		INVESTIMENTOS	07	1	19.440,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	9.070,00
		INVESTIMENTOS	07	1	3.888,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	10.080,00
		INVESTIMENTOS	07	1	4.320,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	4.030,00
		INVESTIMENTOS	07	1	1.728,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	7.054,00
		INVESTIMENTOS	07	1	3.024,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	2.014,00
		INVESTIMENTOS	07	1	864,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	7.054,00
		INVESTIMENTOS	07	1	3.024,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	16.127,00
		INVESTIMENTOS	07	1	6.912,00
	12.361.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL - SEDUC			
	21124	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	0	280.000,00
		INVESTIMENTOS	07	0	40.000,00
	12.361.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	20959	FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	30.939,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	6.959,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	7.734,00
04	SERTÃO DE INHAMUS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	3.092,00
05	SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.412,00
06	BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	1.545,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	5.412,00
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	16.242,00
	12.361.543	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS			
	20960	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESTADUAL DO CEARÁ-SPAEC			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	300.605,00
	12.362.049	UNIVERSALIZAÇÃO PROGRESSIVA DO ENSINO MÉDIO NAS ZONAS RURAIS E URBANAS			
	20755	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO ENSINO MÉDIO			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	1	674.581,85
	12.365.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS			
	22380	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
01	RMF	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	300.000,00
02	LITORAL OESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	100.000,00
03	SOBRAL/IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	60.011,46
08	CARIRI/CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48	2	100.000,00
	12.366.057	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESPECIAL, INDÍGENA E DE JOVENS E ADULTOS			

SOLICITAÇÃO Nº00000025 -

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

10784		DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ALFABETIZAÇÃO É CIDADANIA				
01	RMF		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	336.205,00
02	LITORAL OESTE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	266.585,00
03	SOBRAL/IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	279.378,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	183.820,00
05	SERTÃO CENTRAL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	193.327,00
06	BATURITÉ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	91.997,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	251.378,00
08	CARIRI/CENTRO SUL		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	07	1	462.419,00
				Total da Unidade Orçamentária:		19.021.876,86
				Total da Secretaria:		19.021.876,86
				Total da Solicitação:		19.021.876,86

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº28.171, de 06 de março de 2006.

**HOMOLOGA OS DECRETOS  
MUNICIPAIS CONSTANTES DO  
ANEXO ÚNICO, QUE PRORROGAM O PRAZO DA DECRETAT  
TAÇÃO DE SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS  
RESPECTIVOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 17 do Decreto Federal nº5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a manutenção de situação anormal que fomenta a decretação de Situação de Emergência nas áreas indicadas nos decretos municipais integrantes do Anexo Único deste decreto, e CONSIDERANDO a continuidade dos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida nas áreas atingidas. DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os Decretos Municipais indicados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, que prorrogam a Situação de Emergência nas áreas afetadas dos respectivos municípios, visando a concretização das medidas de atendimento a população afetada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da prorrogação.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlos Colonna Filho  
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº28.171, DE  
06 DE MARÇO DE 2006

## MUNICÍPIOS:

1. ACOPIARA (Dec. Nº06/2006, de 23 Fevereiro de 2006).
2. GROAÍRAS (Dec. Nº028/2006, de 20 de Fevereiro de 2006).
3. IGUATU (Dec. Nº008/2006, 24 de Fevereiro de 2006).
4. PENTECOSTE (Dec. Nº001/2006, de 24 de Fevereiro de 2006).
5. SÃO GONÇALO DO AMARANTE (Dec. Nº993/2006, de 25 de fevereiro de 2006).

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº9.503/97 e no que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº25.345/99, RESOLVE nomear para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-CE, para mandato de 02 (dois) anos os seguintes **REPRESENTANTES** e respectivos suplentes dos órgãos, entidades, instituições e ente federado a seguir indicados:

Representantes da Polícia Militar:  
Titular: Major da PM Antônio Gomes Filho;  
Suplente: Major PM João José Gomes Filho.  
Representantes do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT:  
Titular: Regis Rafael Tavares da Silva;  
Suplente: Raimundo Osci Pinheiro Holanda.

Representantes do SINDIÔNIBUS:

Titular: Marcelo Guimarães Praça;

Suplente: João Gabriel dos Santos Cota.

Representantes da Associação dos Psicólogos de Trânsito do Estado do Ceará:

Titular: José Wagner de Paiva Queiroz;

Suplente: Isabela Sucupira Ponte.

Representantes do Município de Juazeiro do Norte:

Titular: Raimundo Nonato Medeiros Filho;

Suplente José Maurício Moreira Cavalcante Filho.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de março de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA CG 0001-B/2006** - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, RESOLVE **DESIGNAR**, a Senhora **DEA BARBOSA**, com a finalidade de participar do I Festival de Câmara do Centro Sul e Vale do Salgado, no período de 12 a 13 de janeiro do ano em curso, nas cidades de Icó e Iguatu - Ce, sendo as despesas cobertas na forma do parágrafo único do artigo 2º e do artigo 1º do citado Decreto. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2006.

Afonso Celso Machado Neto  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CG Nº0002-A/2006** - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, RESOLVE **DESIGNAR**, o Senhor **JOÃO BATISTA MEDEIROS ARAÚJO**, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística do projeto SECULT Itinerante, do I Festival de Câmara do Centro Sul e Vale do Salgado, no período de 12 a 13 de janeiro do ano em curso, nas cidades de Icó e Iguatu - Ce, sendo as despesas cobertas na forma do parágrafo único do artigo 2º e do artigo 4º do citado Decreto. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Afonso Celso Machado Neto  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CG Nº0002-B/2006** - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, RESOLVE **DESIGNAR**, o Senhor **RICARDO SOARES**, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística do projeto SECULT Itinerante, do I Festival de Câmara do Centro Sul e Vale do Salgado, no período de 12 a 13 de janeiro do ano em curso, nas cidades de Icó e Iguatu - Ce, sendo as despesas cobertas na forma do parágrafo único do artigo 2º e do artigo 4º do citado Decreto. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Afonso Celso Machado Neto  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CG Nº0002-C/2006** – O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **RESOLVE DESIGNAR**, a Senhora **ALESSANDRA DUARTE**, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística do projeto SECULT Itinerante, do I Festival de Câmara do Centro Sul e Vale do Salgado, no período de 12 a 13 de janeiro do ano em curso, nas cidades de Icó e Iguatu - Ce, sendo as despesas cobertas na forma do parágrafo único do artigo 2º e do artigo 4º do citado Decreto PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Afonso Celso Machado Neto  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**. OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA** ENTRE OS CONVEVENTES VISANDO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 116 DA LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES FORO: FORTALEZA – CEARÁ VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006 VALOR: 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA 33.90.33 - PASSAGEM AÉREA E A FONTE DE RECURSOS ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00 E/OU 01 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL ORDINÁRIO DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2006 SIGNATÁRIOS: AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR E CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Júlio Santos Neto  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2006

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR PELA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICA** ENTRE OS CONVEVENTES VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 116 DA LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES FORO: FORTALEZA – CEARÁ VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2006 VALOR: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100004.04.122.567.10772.22.3390336.00.0 DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2006 SIGNATÁRIOS: AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO - SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA SIM/CE E CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Júlio Santos Neto  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %			
HÉCIA MARIA SILVA SOUSA	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	06 a 10.03.2006	BRASÍLIA/DF	4,1/2	108,00	60%	777,60	67,50	845,10
CÂNDIDA MARIA FONTENELE MARTINS	Agente Social	V	07 a 08.03.2006	BRASÍLIA/DF	1,1/2	81,00	60%	194,40	67,50	261,90
TOTAL										1.107,00

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS NO ANO DE 2006

A SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SAS, com base na Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, torna público que, no período de 13 a 24 de março de 2006, receberá, no Setor de Protocolo da SAS, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, o Projeto Básico das entidades que foram credenciadas, por ocasião da 1ª etapa do processo de seleção pública, de acordo com os

### SECRETARIA DO GOVERNO

#### EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**; OBJETO: Proceder a prorrogação contratual prevista na Cláusula Segunda do contrato Nº2002/018-02, cujo objeto é a **locação de 25 (vinte e cinco) veículos** tipo gol ou similar, para uso no Estado do Ceará, por mais 30 (trinta) dias, ficando inalterado o valor inicial. FUNDAMENTO JURÍDICO: Cláusula Segunda do CONTRATO SEGOV Nº2002/018-02; DATA DE ASSINATURA: 17.02.2006; ASSINANTES: Sr. Júlio César Lima Batista, Secretário do Governo em Exercício e Sr. Pedro Manuel Oliveira Neto Brandão, Diretor da Contratada.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO; CONTRATADA: **SITRAN- EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**; OBJETO: Reajuste contratual, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho**; VALOR: O valor do Contrato original passará de R\$8.867,83 (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), para R\$9.432,25 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global de R\$106.413,93 (Cento e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e três centavos), para R\$113.187,00 (Cento e treze mil, cento e oitenta e sete reais) , sendo estes valores retroativos a janeiro de 2006; FUNDAMENTO JURÍDICO: Tomada de Preço 011-03, Art.65, item II, letra d, da Lei nº8.666/93 e Convenção Coletiva de Trabalho; CRÉDITO ORÇAMENTARIO: 33.90.37.00 da SEGOV; DATA DA ASSINATURA: 17/01/2006, ASSINANTES: Dr. Sr. Júlio César Lima Batista, Secretário em Exercício da Contratante e o Sr. Francisco Aldir C. Frota Júnior, Gerente da Contratada.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº057/2006** - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Capacitação do SUASWEB, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea “ b “ do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Ação Social. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2006.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

termos do Edital lançado, em 08/12/2005, a concorrerem à **prestação de serviços essenciais de assistência social** com recursos financeiros transferidos a título de Contribuições Correntes e Auxílios.

Súmula das etapas de seleção previstas:

1ª Etapa – Credenciamento – o credenciamento da entidade, sem fins lucrativos, ocorreu mediante requerimento encaminhado à Comissão Institucional de Credenciamento e Seleção- CICS/SAS, situada no endereço acima citado tendo sido instruído com documentação relacionada à

habilitação jurídica, qualificação econômico- financeira e regularidade fiscal, conforme Edital publicado, em 08/12/2005; 2ª Etapa – Seleção e Classificação do Projeto Básico – uma vez credenciadas a participarem desta 2ª etapa, as entidades, sem fins lucrativos, concorrerão à qualificação técnica por meio da apresentação de Projeto Básico especificando os elementos necessários para o atendimento a ser prestado, conforme Editais Técnicos lançados, em 03/03/2006, por esta Secretaria para aplicação de recursos no exercício financeiro de 2006.

#### 1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção de Projetos Básicos apresentados por entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, habilitadas na 1ª etapa, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, por meio do atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 17 anos, na perspectiva de desenvolver as potencialidades humanas e o crescimento individual e social, do seguimento infanto-juvenil, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com ênfase em atividades de natureza de cunho sócio-educativo, artístico, cultural e esportivo, para fins de concessão de contribuições correntes e auxílio durante o exercício financeiro de 2006, nos termos do decreto n.º 27.953 de 13 de outubro de 2005.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam autorizados a, nos termos do Artigo 27 da Lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a destinarem recursos públicos para as entidades privadas, sem fins lucrativos, a título de:

- I – Contribuições Correntes: transferência de recursos visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de Programas e Ações nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;
- II- Auxílios: transferência de capital derivada da lei orçamentária, que se destina a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, observando, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000;

2.2. Somente poderão participar deste processo de seleção, as entidades credenciadas através do Edital da 1ª Etapa, constantes da Relação de Entidades Credenciadas, publicada em DOE, site e recepção da SAS.

#### 3. DA SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A apresentação do Projeto Básico das Entidades Credenciadas na 1ª etapa dar-se-á no período de 13/03/2006 a 24/03/2006.

##### 3.1. DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de Qualificação Técnica, a entidade, sem fins lucrativos, deverá apresentar:

- I. Projeto Básico, em 02 (duas) vias idênticas (encadernadas e rubricadas), em consonância com o ROTEIRO DE PROJETO BÁSICO (Anexo II), que passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição;
- II. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente e/ou de voluntários, responsável técnico que assegure a regularidade, na prestação do serviço a ser oferecido;

##### 3.2. DOS PROCEDIMENTOS

- a) A presente seleção, bem como seus procedimentos e todos os atos e termos dele decorrentes reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e Princípios Constitucionais e Administrativos;
- b) A Entidade proponente deverá entregar no Setor de Protocolo da Secretaria da Ação Social, mediante recibo, a documentação especificada no item 3.1. O proponente habilitado deverá apresentar à SAS o Envelope 02 – Qualificação Técnica, fechado, contendo a documentação já especificada, com o seguinte endereçamento:  
À SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS  
CREDENCIAMENTO – 2006  
ENVELOPE 02 – 2ª ETAPA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS
- c) A abertura do Envelope 02, com a documentação da Qualificação Técnica acima referida ocorrerá em sessão pública no dia 27/03/2006, às 09:00hs da manhã, no auditório da Secretaria da Ação Social – SAS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora;

- d) É facultativa a presença dos representantes da proponente na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;
- e) Após a abertura dos envelopes, nenhum documento será recebido pela CICS/SAS, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, exceto quanto ao disposto no item 10.3 das Disposições Gerais;
- f) A análise técnica e seleção de projetos pela CICS/SAS dar-se-á no período 28/03/2006 a 03/04/2006;
- g) A divulgação das entidades selecionadas com os seus respectivos Projetos Básicos, ocorrerá em 04/04/2006. Caso se faça necessário, as entidades poderão entrar com recurso no período de 05/04/2006 a 11/04/2006, sendo este apreciado de 12/04/2006 a 19/04/2006 e os resultados finais publicados em 20/04/2006, na sede da SAS;
- h) A CICS/SAS proclamará, no dia 20/04/2006, os resultados da seleção e os divulgará em D.O.E, site e recepção da SAS;
- i) As assinaturas dos Convênios ocorrerão no período de 24/04/2006 a 05/05/2006;
- j) As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 3 com os respectivos subitens, serão desclassificadas.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1.A análise dos Projetos Básicos será feita de acordo com a concepção e diretrizes concernentes à legislação vigente que tratam da concessão de Contribuições Correntes e Auxílio das entidades a serem contempladas, tendo como referência os critérios técnicos de avaliação de cada área concedente, conforme Anexo I;
- 4.2.Os critérios técnicos serão definidos e aplicados, com base em princípios que considerem o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado;
- 4.3.A Secretaria Concedente oferecerá instruções específicas para cada área, acerca desses critérios técnicos, que farão parte deste Edital, conforme Anexo III;
- 4.4.Serão desclassificadas as entidades que não cumprirem as exigências contidas nos Anexos I, II e III, parte integrante deste Edital, independente de transcrição;
- 4.5.Serão selecionadas, por área de atuação, as entidades cujos Projetos Básicos, após análise final, resultarem em, no mínimo, 70 (setenta pontos), de acordo com os critérios técnicos pré-estabelecidos no Anexo III de que trata o item 4.4.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1.A homologação dos resultados é da competência do titular da Secretaria Concedente;
- 5.2. A Secretaria da Ação Social - SAS se reserva o direito de não homologar, no todo ou em parte, a presente seleção, com fulcro no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1.O volume de recursos estimado para as Contribuições Correntes e Auxílios no ano de 2006, será aquele destinado e definido na Lei Orçamentária Anual;
- 6.2.Os recursos a serem liberados para as entidades, sem fins lucrativos, em função do presente credenciamento, correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria Concedente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária – Contribuições Correntes e Auxílios repassados, conforme convênio firmado entre as partes interessadas.

#### 7. DO PRAZO

- 7.1. A seleção de que trata este Edital terá validade, enquanto durar a vigência do Convênio, que não poderá ultrapassar o exercício vigente.

#### 8. DO CONVÊNIO

- 8.1.A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei Nº8.666/93 e alterada e consolidada, a Lei Complementar nº101/2000, o Decreto Nº27.953/05 e a IN 01/2005, firmado junto à Secretaria Concedente, de acordo com a área de atuação da entidade proponente.
- 8.2. No momento da celebração do convênio, a entidade deverá apresentar o Plano de Trabalho, conforme Instrução Normativa nº01/2005 – SECON (Anexo V).
- 8.3.A entidade credenciada será convocada a firmar o respectivo Convênio, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo IV, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade, sem fins lucrativos, que não o fizer, até o último dia útil

anterior à data marcada para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação técnica, que aceite os termos do referido Edital, sem objeções, venha a apontar, após o prazo final para o recebimento dos documentos, falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

9.2. Das decisões proferidas pela CICS/SAS caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

I. Desclassificação da proposta de qualificação técnica do(s) Projeto(s) Básico(s).

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da Ação Social - SAS através do Serviço de Protocolo Único da SAS, interpostos mediante petição datilografada ou impressos em processadores de textos e subscrita pelo representante legal da recorrente, de forma clara e objetiva, focalizando os pontos discordantes;

9.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do credenciamento e não será devolvida à entidade proponente.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As informações e todos os elementos sobre esta Seleção poderão ser obtidos junto ao Centro de Referência, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, com Sandoval Ribeiro Sena ou Carla Costa Calvet;

10.2. A Secretaria da Ação Social reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração Pública Estadual, sem que caiba às entidades proponentes direitos a qualquer indenização, devendo então ser fixado novo prazo para apresentação e publicação em D.O.E.

10.3. É facultado a CICS/SAS promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;

10.4. A seleção de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de convênio;

10.5. A efetiva celebração dos convênios dar-se-á com as entidades, por ordem de classificação e até o limite de recursos disponível, pelo órgão concedente, considerando os critérios de Anexo I referente ao valor do Projeto;

10.6. O presente Credenciamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo, ou

revogado por conveniência da Administração Pública Estadual, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;

10.7. Havendo descumprimento das cláusulas do convênio por parte de entidade beneficiada, cabe a SAS o direito de descredenciá-la convocando a entidade remanescente, por ordem de classificação neste processo seletivo;

10.8. A entidade beneficiária tem o compromisso de reservar 20% (vinte por cento) da sua capacidade de atendimento para atender aos encaminhamentos feitos pelos órgãos concedentes, aos quais se relaciona a sua atividade.

10.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Ação Social.

#### 11. DAS PENALIDADES

A entidade que não executar o objeto do Convênio, total ou parcialmente, ou o executarem com irregularidades constatadas pelos órgãos concedentes, será descredenciada pela SAS, aplicando-se à mesma a suspensão do direito de conveniar com o Estado, pelo prazo de dois anos consecutivos.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

#### ANEXO I

##### RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

A transferência de recursos, a título de Contribuições Correntes, destina-se à execução de programas e ações de assistência social, em parceria com as entidades de natureza privada, sem fins lucrativos.

O presente Edital, refere-se à prestação de serviços essenciais de assistência social, conforme indicações, a seguir:

- Para o ano de 2006, está previsto no orçamento da SAS o valor de R\$3.928.897,33 (Três milhões novecentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) para custear serviços sócio-educativos em Centros de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de 7 a 17 anos de idade, também conhecidos como ABC's, CIRCO ESCOLA e CIP's, assim distribuídos:

#### RELAÇÃO DOS PROJETOS (LOTES) DO EDITAL - CONTRIBUIÇÃO CORRENTE - SERVIÇO SÓCIO EDUCATIVO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (7 A 17 ANOS DE IDADE)

20016 - ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS

REGIÃO	Nº DO LOTE	ENDEREÇO		CAPACIDADE OPERACIONAL	VALOR MÁXIMO DO PROJETO
1	1	ABC Pirambu	Av. Mons. Hélio, 391 – Cristo Redentor - CEP: 60336-800	450	167.647,63
2	2	ABC Mucuripe	Rua do Entardecer, 160 - Mucuripe - CEP: 60181-140	500	183.384,37
	3	ABC Goiabeiras	Av. Senador Robert Kennedy, 128 – Barra do Ceará - CEP: 60332-170	500	183.384,37
	4	CIP Papicu	Rua Rio Claro, 422 – Papicu Fortaleza – CEP: 60155-260	250	110.050,93
3	5	ABC São Francisco	Rua Ilha do Bote, 334 – Conj. São Francisco - CEP: 60352-620	550	188.602,36
	6	ABC João XXIII	Trav. Lineu Machado, 350 - CEP: 60520-100	600	202.836,59
	7	CIP Pequeno Herói	Rua Pedro Sanpaio, 567 – Fortaleza – CEP: 60345-600	300	122.782,45
4	8	ABC Serrinha	Rua Cônego Lima Sucupira, 1487 – Serrinha - CEP: 60415 - 510	450	167.647,63
5	9	ABC Bom Jardim	Rua 03 Corações, 762 – Bom Jardim - CEP: 60545 - 110	450	167.647,63
		Circo Bom Jardim	Rua Oscar Araripe, s/n – Bom Jardim – Fortaleza CEP: 60540-600	400	152.763,94
	10	CIP Bom Jardim	Rua Oscar França, 3.55 – Bom Jardim – Fortaleza CEP: 60540-600	300	122.782,45
	11	ABC Conj. Ceará	Quadra U, no 11 – 4ª etapa – Conj. Ceará - CEP: 60533 – 290	450	167.647,63
	12	ABC José Walter	Av. K, no 330 – 1ª etapa Conj. José Walter Fortaleza. CEP - 60750 - 100	450	167.647,63
	13	ABC Parque São José	Av. Cônego de Castro, 3.955 – Parque São José - CEP: 60730-000	450	167.647,63
	14	ABC Mondubim	Rua Nossa Senhora da Conceição, 151 - CEP: 60765-230	450	167.647,63
6	15	ABC Lagamar	Rua Monte Cristo, 191 – Aerolândia - CEP - 60850-270	450	167.647,63
	16	ABC Palmeiras	Rua Castelo de Castro, 2.000 – Conj. Palmeiras - CEP: 60841 - 700	450	167.647,63
		Circo Palmeiras	Rua Castelo de Castro, 2.000 – Conj. Palmeiras - Fortaleza – CEP: 60841-700	400	152.763,94
	17	ABC Jangurussú	Rua L, 20 – Conj. João Paulo II - CEP: 60863 - 540	450	167.647,63
	18	ABC São Bernardo	Rua 24 de novembro, 555 – Conj. São Bernardo - CEP: 60841 – 700	450	167.647,63
	19	ABC Curió	Rua Edmilson Coelho, s/n - Messejana - CEP: 60831-55	500	183.384,37
	20	ABC Cajueiro Torto	Rua Floresta, 180 – A – Messejana ( Santa Fé) - CEP: 60874 – 140	500	183.384,37
21	CIP Dendê	Rua Lucas Fco. Antônio, 200 – Edson Queiroz – Fortaleza - CEP: 60812-110	250	110.050,93	
Caucaia	22	ABC Novo São Miguel	Rua Nove, 130 – Conj. Novo São Miguel - Caucaia	550	188.602,36
<b>TOTAL</b>				<b>10.550</b>	<b>3.928.897,33</b>

## QUADRO RESUMO - CONTRIBUIÇÃO CORRENTE ABC's / CIRCO ESCOLA / CIP's

20018 - ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 7 A 17 ANOS

ABC's	UNIDADES PÚBLICAS			TOTAL ANUAL	ATENDIMENTO ANUAL	PISO
	UNIDADES	ATENDIMENTO POR UNIDADE	VALORES			
ABC 600	1	600	202.836,59	202.836,59	600	28,17
ABC 550	2	550	188.602,36	377.204,72	1.100	28,58
ABC 500	4	500	183.384,37	733.537,47	2.000	30,56
ABC 450	11	450	167.647,63	1.844.123,91	4.950	31,05
CIRCO ESCOLA 400	2	400	152.763,94	305.527,88	800	31,83
CIP's 300	2	300	122.782,45	245.564,90	600	34,11
CIP's 250	2	250	110.050,93	220.101,85	500	36,68
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.928.897,33</b>	<b>10.550</b>	<b>31,03</b>

- Cada entidade deverá identificar e escolher um dos lotes de atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, constante da Relação de Projetos do Edital, que esteja situado no âmbito da sua área de abrangência (Fortaleza Regional);.
- As atividades sócio-pedagógicas devem ser desenvolvidas, considerando o documento DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 07 A 17 ANOS, á disposição no Núcleo de Co-Gestão de 07 a 17;
- O atendimento deverá ser feito observando os seguintes itens:
  - Atendimento de segunda –feira a sexta-feira no horário de 07:30 horas às 19:30 horas e aos sábados de 07:30 horas às 11:30 horas;
  - Dias letivos: 250;
  - Módulo semanal: 50 semanas;
  - Carga horária semanal: 44 horas;
  - Carga horária anual mínima 1000 horas;
  - Módulo de planejamento 50 dias;
  - Monitoramento e Avaliação semestral.
- Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:
  - Despesas com Pessoal:
    - Pessoal
    - Coordenador(a) Geral;
    - Coordenador(a) Pedagógica;
    - Agente Administrativo/Secretário(a) Escolar;
    - Cozinheiro(a);
    - Serviços Gerais;
    - Vigia;
    - Educador(a) Social;
    - Instrutor(a) Oficineiro(a)
    - Encargos Sociais;
    - Previsão de Rescisão;
  - Manutenção:
    - CAGECE;
    - COELCE;
    - Alimentação;
    - Limpeza e higiene pessoal;
    - Material de expediente;
    - Material didático/lúdico;
    - Vestuário;
    - Reparos e consertos;
    - Gás;
    - Outros
    - Fundo para Capacitação;
    - Taxa de manutenção;
    - CPMF (0,38%).
- O Fundo para Capacitação destina-se exclusivamente a custear a participação dos profissionais que compõem a equipe do Projeto,

no Programa de Capacitação do Núcleo de 07 a 17 da SAS para as entidades conveniadas;

- A Taxa de manutenção destina-se exclusivamente a custear o pagamento do contador do Projeto.

### ANEXO II

#### ROTEIRO DO PROJETO BÁSICO

#### 1. DADOS CADASTRAIS (IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA)

- PROPONENTE (NOME DA ENTIDADE)
- Nome fantasia/sigla
- CNPJ
- ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro)
- CIDADE:
- UF: (Unidade da federação – nome do estado a qual pertence a cidade)
- CEP
- TELEFONE
- E.A: (Esfera administrativa a qual pertença a proponente) - PRIVADA.
- CONTA CORRENTE: Nº
- BANCO: Nome e código do banco
- AGÊNCIA: Nome e código
- PRAÇA DE PAGAMENTO: Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência bancária.
- NOME DE RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE (Presidente)
- NOME:
- CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
- CPF
- CARGO (Presidente)
- ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro)
- CIDADE:
- UF: Mencionar a sigla da unidade da Federação (estado a qual pertence a cidade)
- CEP

#### 2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

- Nome
- CPF
- CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
- E-mail
- Telefones
- Endereço residencial
- Formação e experiência profissional (comprovadas)

#### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Título do Projeto
- Período de execução (Início e término)

## - Identificação do Objeto:

Categoria de Concessão – Contribuição Corrente e Auxílios  
Órgão Concedente – Secretaria da Ação Social  
Modalidade de Atendimento (marque com um X a modalidade desejada)

- a) ABC 600 ( )  
b) ABC 550 ( )  
c) ABC 500 ( )  
d) ABC 450 ( )  
e) CIRCO ESCOLA 400 ( )  
f) CIP'S 300 ( )  
g) CIP'S 250 ( )

Preencha de acordo com a Relação de Projetos do Edital  
Unidade

Regional	Nº do lote	Nome do CEI	Endereço	Meta de atendimento
----------	------------	-------------	----------	---------------------

## 4. JUSTIFICATIVA/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto? Ressaltar os seguintes aspectos:

- problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- A relevância do projeto em relação aos beneficiários e sua influência sobre seu público alvo;
- impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- A área geográfica em que o projeto se inserire; e
- As características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais da população; e o estágio de organização e mobilização das comunidades.

## 5. OBJETIVOS (qualificando e quantificando)

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do projeto deverão propiciar ao assistido, apontando os parâmetros cronológicos e de mensuração.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (qualificando e quantificando)

Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

## 7. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO)

NOME DO PARCEIRO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: Indicar o endereço completo (rua, número, bairro)

CIDADE:

UF: Mencionar a sigla da unidade da Federação (estado a qual pertence a cidade)

CEP

TELEFONE

E-MAIL:

INICIATIVA:

ATRIBUIÇÃO DO PARCEIRO:

## 15. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Descrição por tipo de atendimento	NATUREZA DA DESPESA Quantidade	ESTIMATIVA DE CUSTO				TOTAL GERAL
			Concedente	Proponente	Valor unitário	Valor total	
	1.Despesa de pessoal		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
	2.Previsão de recisão						
	3.Despesas com manutenção						
	4. Outros custos						
	Total						
	Contrapartida (proponente)						

## 8. METODOLOGIA EMPREGADA

Explicitar:

- Princípios metodológicos que norteiam o projeto e as atividades desenvolvidas.
- Quadro de Atividades (incluindo proposta de cardápio)
- Calendário Festivo
- Trabalho a ser desenvolvido com as famílias dos assistidos
- Planejamento Pedagógico/andragógico
- Formas de controle da realização das atividades (anexar cópia dos instrumentos)

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Tipo	Descrição da atividade	Quantidade prevista	Meios de verificação
Efetividade social (justificativa)	Indicadores de impacto		
Eficácia (objetivos)	Indicadores de resultado		
Eficiência (procedimentos metodológicos e cronograma de execução)	Indicadores de progresso		

## 10. INSTALAÇÕES FÍSICAS (onde o projeto será desenvolvido, comprovar)

Especificar:

- O nome e o endereço da unidade
- o nome de todos os ambientes da unidade

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ fase	Especificação	Identificador físico	Duração											
				unidade	quantidade	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		

- Meta - elementos que compõem o objeto;
- Etapa/fase – ações em que se pode dividir a execução de uma meta;
- Especificação – relação de elementos característicos;
- Indicador físico, unidade - medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

## 12. EQUIPE TÉCNICA (Profissionais que compõem a equipe do Projeto)

Função no projeto	Nome	Formação	Experiência profissional
-------------------	------	----------	--------------------------

## 13. CONTRAPARTIDA (20% da capacidade de atendimento do projeto)

A entidade se compromete a destinar 20% a mais da capacidade/meta de atendimento do projeto, que equivale a \_\_\_\_ assistidos (as), e a \_\_\_\_ reais a título de contra-partida.

## 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas (informar os valores em R\$)							
Mai	Junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro

## 16. PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Parcelas de maio a dezembro de 2006							TOTAL ANO
<b>1. DESPESA DE PESSOAL</b>							
<b>PESSOAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>S/BASE</b>	<b>ADC.NOTORNO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	
	Diurno						
	Diurno						
	Diurno						
	Noturno						
<b>1.1. SUB TOTAL</b>							
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>							
A - INSS (20% + 1% + 5,8% = 26,80%) S/ Vr Folha							
B - FGTS ( 8,5% s/ Vr Folha)							
C - PIS ( 1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias							
D - 13o. Salário 01/12 ( folha/12)							
E - Ferias 1/3 (33,33% s/folha /12)							
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)							
G - FGTS S/ 1/3 de Férias(8,5% E)							
H - FGTS S/13o. Salário(8,5% D)							
I - VT(Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							
<b>1.2. SUB TOTAL</b>							
<b>1.3.TOTAL ( 1.1 + 1.2)</b>							
<b>2. DESPESAS COM MANUTENÇÃO</b>						<b>VALOR</b>	
Alimentação							
Limpeza e higiene pessoal							
Material didático/lúdico							
Material de expediente							
COELCE							
Telefone							
Vestuário/Utensílios							
Reparos e Consertos							
Gás							
Medicamento							
Combustível							
<b>2.1. TOTAL</b>							
<b>3. OUTROS CUSTOS</b>						<b>VALOR</b>	
CPMF (0,38%)							
<b>3.1. TOTAL</b>							
<b>VALOR (R\$) DE DESPESAS MENSAL (1.3 + 2.1 + 3.1)</b>							

ANEXO III  
Critérios de Qualificação Técnica  
ABC'S/CIRCO/CIPs

## OBJETO DO PROJETO:

Atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 7 a 17 anos, com atividades esportivas, artísticas, incentivo e apoio à escolaridade, de conformidade com a PNAS e ECA, no prédio público do Estado.  
Serão classificados os Projetos que obtiverem no mínimo 70 pontos.

## Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto

	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
1) GERAIS DA ENTIDADE: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40)		
a) Experiência gerencial comprovada em projetos sociais?		0 – 5
▪ Nenhuma	0	
▪ De 1 a 2 projetos	3	
▪ Mais de 2 projetos	5	
b) Tempo de gerenciamento comprovado em projetos sociais de educação infanto-juvenil?		0 – 5
▪ Menos de 1 ano	0	
▪ De 1 até 2 anos	1	
▪ Acima de 2 anos até 4 anos	2	
▪ Acima de 4 anos até 6 anos	3	
▪ Acima de 6 anos até 8 anos	4	
▪ Acima de 8 anos	5	
c) Ações desenvolvidas nos projetos sociais gerenciadas pela Entidade:		0 – 5
▪ Nenhuma	0	
▪ Desenvolvimento educacional infanto-juvenil	1	
▪ Atividades sócio-educativas	1	

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
▪ Atividades de iniciação profissional	1	
▪ Atividades de arte e cultura	1	
▪ Atividades recreativas e esportivas	1	
d) Parcerias com órgãos públicos e organizações não-governamentais para o desenvolvimento da ação proposta e/ou congêneres, com comprovação:		0 – 5
▪ Nenhuma	0	
▪ Até 3 órgãos	3	
▪ Acima de 3 órgãos	5	
e) Os profissionais da entidade participam de programas de capacitação profissional sistemática para o quadro funcional?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
f) Atuação como retaguarda junto à programas governamentais no atendimento a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
g) Localização da entidade no mesmo bairro do equipamento de execução do projeto?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
h) Ações da entidade que tem alcançado reconhecimento de méritos comprovadas em documentos por escrito?		0 – 5
▪ Nenhuma premiação	0	
▪ Até 2 premiações	2	
▪ Acima de 2 premiações	5	

## PONTUAÇÃO ATINGIDA 1

## 2) ESPECÍFICOS DO PROJETO: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60)

a) Requisitos formais de preenchimento e apresentação		0 – 5
▪ Insuficiente	0	
▪ Regular	1	
▪ Bom	3	
▪ Ótimo	5	
b) Os objetivos do projeto estão voltados para o atendimento das necessidades de crianças e adolescentes?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
c) O referencial teórico-metodológico do projeto está em consonância com as Políticas (Nacional e Estadual) para a criança e o adolescente (ECA, LDB, PNAS, LOAS) ?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Em parte	5	
▪ Sim	10	
d) As atividades propostas pressupõem um trabalho de inclusão social das crianças, P.P.D e minorias étnico-raciais?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
e) O projeto inclui as famílias e comunidade no trabalho realizado com esta população na perspectiva da PNAS?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Em parte	5	
▪ Sim	10	
f) O projeto conta com equipe de profissionais qualificados para sua operacionalização com pelo menos 2 profissionais de nível superior do próprio quadro?		0 - 5
▪ Nenhum	0	
▪ Até 2 profissionais	2	
▪ Acima de 2 profissionais	5	
g) Existe uma proposta de monitoramento e avaliação sistemática das ações ?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
h) Existe proposta de capacitação continuada dos profissionais?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
i) Apresenta métodos de gestão de processos administrativos e rotineiros (frequência, documentação cadastral do usuários e funcionários, controle do almoxarifado e outros) ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
j) Adota cardápio nutricional adequada a clientela atendida?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	

## PONTUAÇÃO ATINGIDA

## PONTUAÇÃO GERAL ATINGIDA (1+2)

## ANEXO IV

## MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRESI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA 000000, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA....., com sede nesta capital, localizado à Rua....., neste ato representada pelo(a) Titular Sr.(a) ....., brasileiro(a), casado(a), inscrito (a) no CPF0000000000, RG 0000000000 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza, à —

—nesta capital daqui por diante denominado(a) simplesmente concedente..... e a, com sede nesta capital à Rua Bairro , inscrita sob o CNPJ nº0000000000000000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. .... brasileiro, casado, inscrito no CPF0000000000, RG 0000000000 SSP/CE, doravante denominada simplesmente conveniada....., resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na IN- nº01/2000 de 13 de janeiro de 2000, e Decreto nº..... de..... de..... de 2003, DOE de.....de..... de 2003, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio visa o atendimento a....., através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à Secretaria Conveniente:

- Garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma de Cronograma de Desembolso apresentado no Projeto Básico, Anexo I, deste termo;
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicas de Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;
- Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à Entidade conveniada;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- Fazer avaliação das metas pedagógicas a cada 06 (seis) meses, emitindo relatórios;
- f) Certificar-se de que a entidade conveniada está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos, a título de subvenções sociais, junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, quando for o caso.

II – Compete à Entidade (Conveniada)

- Gerir administrativamente os recursos recebidos, conforme Projeto Básico anexo;
- Oferecer às crianças condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
- Aplicar os recursos transferidos pela Secretaria, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- Apresentar à Secretaria, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
- Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;
- Facultar às pessoas credenciadas pela Secretaria, acesso ao material informativo que obrigatoriamente a Entidade deve possuir nos contratos do público alvo mantido na instituição;
- Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo convênio;
- Remeter, mensalmente, à Secretaria, alterações decorrentes de transferências ou evasão dos beneficiados pelo Convênio;
- Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria e da Secretaria da Controladoria, e do tribunal de contas do Ceará a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Convênio, quando em missão de fiscalização ou Auditoria;

- Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste termo;
- Manter os recursos do Convênio em conta específica N°0000000000, aberta em Banco Oficial 00000000000, efetuando saques somente para pagamento ao credor das despesas decorrentes da execução do objeto do Convênio, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
- Restituir à Secretaria o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  - Quando não for executado o objeto da avença;
  - Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estabelecido;
  - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
- Apresentar a Prestação de Contas dos recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº01/2000, datada de 13.01.2000, devolvendo aqueles não forem aplicados, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A prestação de contas a que se refere à letra “m”, desta cláusula, deverá ser apresentada 30 (trinta) dias após a data do encerramento deste Convênio, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- Relatório do cumprimento do objeto;
- Cópia do Plano de Trabalho;
- Cópia deste instrumento;
- Balancete Financeiro;
- Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Conciliação bancária, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO  
A Secretaria, por força deste Convênio, transferirá à Instituição recursos financeiros no valor de R\$000000000.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos financeiros serão repassados em 0000 parcelas, estabelecido no cronograma de desembolso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A primeira parcela será efetuada após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e mediante relatório das atividades realizadas e as demais de acordo com o cronograma.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Será suspensa a liberação de parcela do Convênio, até a correção de impropriedade ocorrida, quando:

- Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- Verificando desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Convênio;
- For descumprida, pela Instituição, qualquer cláusula ou condição do Convênio;
- Não forem sanadas as ressalvas contidas nos relatórios de visitas emitidos por técnicos da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Secretaria, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de 0000 de 0000 e vigorará até 0000 de 0000 de 2006, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento das partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio será prorrogado “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado no D.O. E, através de extrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Fica assegurado à Secretaria a propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da execução deste Convênio remanescente na data da sua conclusão ou extinção, sendo de sua responsabilidade o tombamento dos bens. A posse de tais bens será atribuída às unidades beneficiadas diretamente pela execução do Convênio;
- II. A instituição franqueará livre acesso de servidores da Secretaria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- III. Havendo contratação entra a Instituição e terceiros visando a execução dos serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à Secretaria, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou semelhantes;

Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela Secretaria, as despesas referentes a pagamento de:

- Gratificação de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de

órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes;

- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição, ou pela inexecução total ou parcial deste convênio, a administração poderá aplicar o que prevê a Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa dos convenientes, no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, sujeitando-se à parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital deste Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento.

## ANEXO V

OBS.: Papel timbrado da entidade

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
ENTIDADE PROPONENTE					CNPJ
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	
NOME DO RESPONSÁVEL			CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
CARGO		FUNÇÃO	MATRÍCULA		
<b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>					
NOME			CGC/CPF		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:					



PLANO DE TRABALHO		FOLHA 3/3
<b>7 - DECLARAÇÃO</b>		
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a <b>Secretaria da Ação Social</b>, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o <b>Tesouro Nacional</b> ou qualquer órgão ou entidade da <b>Administração Pública Estadual</b>, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Pede Deferimento</p> <hr/> <p style="text-align: center;">LOCAL E DATA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">PROPONENTE</p>		
<b>8 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO</b>		
<hr/> <p style="text-align: center;">LOCAL E DATA</p>		<hr/> <p style="text-align: center;">PRESIDENTE DO CMAS</p>
<b>9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>		
<hr/> <p style="text-align: center;">LOCAL E DATA</p>		<hr/> <p style="text-align: center;">CONCEDENTE</p>

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO DE 2006**

A SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL – SAS, com base na Lei nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, torna público que, no período de 13 a 24 de março de 2006, receberá, no Setor de Protocolo da SAS, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, o Projeto Básico das entidades que foram credenciadas, por ocasião da 1ª etapa do processo de seleção pública, de acordo com os termos do Edital lançado, em 08/12/2005, a concorrerem à **prestação de serviços essenciais de assistência social** com recursos financeiros transferidos a título de Contribuições Correntes e Auxílios.

Súmula das etapas de seleção previstas:

1ª Etapa – Credenciamento – o credenciamento da entidade, sem fins lucrativos, ocorreu mediante requerimento encaminhado à Comissão Institucional de Credenciamento e Seleção - CICS/SAS, situada no endereço acima citado tendo sido instruído com documentação relacionada à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme Edital publicado em 08/12/2005;

2ª Etapa – Seleção e Classificação do Projeto Básico – uma vez credenciadas a participarem desta 2ª etapa, as entidades, sem fins lucrativos, concorrerão à qualificação técnica por meio da apresentação de Projeto Básico especificando os elementos necessários para o atendimento a ser prestado, conforme Editais Técnicos lançados, em 03/03/2006, por esta Secretaria para aplicação de recursos no exercício financeiro de 2006.

**1. DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção de Projetos Básicos apresentados por entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, habilitadas na 1ª etapa, para a prestação de serviços essenciais de assistência social no que tange aos gerenciamentos dos Centros de Educação Infantil na perspectiva de contribuir para o desenvolvimento de crianças na faixa etária de 0 a 05 anos em Centros de Educação Infantil, através de atividades cognitivas, pedagógicas, apoio nutricional e de fortalecimento dos laços familiares, para fins de Concessão de Contribuições Correntes e Auxílio durante o período de abril a dezembro do exercício financeiro de 2006, nos termos do decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam autorizados a, nos termos do Artigo 27 da Lei complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a destinarem recursos públicos para as entidades privadas, sem fins lucrativos, a título de:

- I – Contribuições Correntes: transferência de recursos visando à execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de Programas e Ações nas áreas de atuação do Governo, que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;
  - II - Auxílios: transferência de capital derivada da lei orçamentária, que se destina a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, observando, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/2000;
- 2.2. Somente poderão participar deste processo de seleção, as entidades credenciadas através do Edital da 1ª Etapa, constantes da Relação de Entidades Credenciadas, publicada em DOE, site e recepção da SAS.

### 3. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A apresentação do Projeto Básico das Entidades Habilitadas na 1ª etapa dar-se-á no período de 13/03/2006 a 24/03/2006.

#### 3.1. DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de Qualificação Técnica, a entidade, sem fins lucrativos, deverá apresentar:

- I. Projeto Básico, em 02 (duas) vias idênticas (encadernadas e rubricadas), em consonância com o ROTEIRO DE PROJETO BÁSICO (Anexo II), que passa a fazer parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição;
- II. Comprovação de possuir, em seu quadro permanente e/ou de voluntários, responsável técnico que assegure a regularidade, na prestação do serviço a ser oferecido;

#### 3.2. DOS PROCEDIMENTOS

- a) A presente seleção, bem como seus procedimentos e todos os atos e termos dele decorrentes reger-se-ão pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas e Princípios Constitucionais e Administrativos;
- b) A Entidade proponente deverá entregar no Setor de Protocolo da Secretaria da Ação Social, mediante recibo, a documentação especificada no item 3.1. O proponente habilitado deverá apresentar à SAS o Envelope 02 – Qualificação Técnica, fechado, contendo a documentação já especificada, com o seguinte endereçamento:  
À SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS  
CREDENCIAMENTO – 2006  
ENVELOPE 02 – 2ª ETAPA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS DE 0 A 05 ANOS
- c) A abertura do Envelope 02, com a documentação da Qualificação Técnica acima referida ocorrerá em Sessão Pública no dia 27/03/2006, às 09:00hs da manhã, no auditório da Secretaria da Ação Social – SAS, situada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora;
- d) É facultativa a presença dos representantes da proponente na Sessão Pública de Abertura dos envelopes;
- e) Após a abertura dos envelopes, nenhum documento será recebido pela CICS/SAS, não sendo permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação, exceto quanto ao disposto no item 10.3 das Disposições Gerais;
- f) A análise técnica e seleção de projetos pela CICS/SAS dar-se-á no 28/03/2006 a 03/04/2006;
- g) A divulgação das entidades selecionadas com os seus respectivos Projetos Básicos, ocorrerá em 04/04/2006. Caso se faça necessário, as entidades poderão entrar com recurso no período de 05/04/2006 a 11/04/2006, sendo este apreciado 12/04/2006 a 19/04/2006 e os resultados finais publicados em 20/04/2006, na sede da SAS;
- h) A CICS/SAS proclamará, no dia 20/04/2006, os resultados da seleção e os divulgará em D.O.E, site e recepção da SAS;
- i) As assinaturas dos Convênios ocorrerão no período de 24/04/2006 a 05/05/2006;
- j) As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas no item 3 com os respectivos subitens, serão desclassificadas.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A análise dos Projetos Básicos será feita de acordo com a concepção e diretrizes concernentes à legislação vigente que tratam da concessão de Contribuições Correntes e Auxílio das entidades a serem contempladas, tendo como referência os critérios técnicos de avaliação de cada área concedente, conforme Anexo I;
- 4.2. Os critérios técnicos serão definidos e aplicados, com base em princípios que considerem o interesse público, a relevância social, a economicidade e a capacidade financeira do Estado;
- 4.3. A Secretaria Concedente oferecerá instruções específicas para cada área, acerca desses critérios técnicos, que farão parte deste Edital, conforme Anexo II;
- 4.4. Serão desclassificadas as entidades que não cumprirem as exigências contidas nos Anexos I, II e III, parte integrante deste Edital, independente de transcrição;
- 4.5. Serão selecionadas, por área de atuação, as entidades cujos Projetos Básicos, após análise final, resultarem em, no mínimo, 70 (setenta pontos), de acordo com os critérios técnicos pré-estabelecidos no Anexo III de que trata o item 4.4.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação dos resultados é da competência do titular da Secretaria Concedente;

5.2. A Secretaria da Ação Social - SAS se reserva o direito de não homologar, no todo ou em parte, a presente seleção, com fulcro no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. O volume de recursos estimado para as Contribuições Correntes e Auxílios no ano de 2006, será aquele destinado e definido na Lei Orçamentária Anual;
- 6.2. Os recursos a serem liberados para as entidades, sem fins lucrativos, em função do presente credenciamento, correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria Concedente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária – Contribuições Correntes e Auxílios repassados, conforme convênio firmado entre as partes interessadas.

#### 7. DO PRAZO

7.1. A seleção de que trata este Edital terá validade, enquanto durar a vigência do Convênio, que não poderá ultrapassar o exercício vigente.

#### 8. DO CONVÊNIO

- 8.1. A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei Nº8.666/93 e alterada e consolidada, a Lei Complementar nº101/2000, o Decreto Nº27.953/05 e a IN 01/2005, firmado junto à Secretaria Concedente, de acordo com a área de atuação da entidade proponente.
- 8.2. No momento da celebração do convênio, a entidade deverá apresentar o Plano de Trabalho, conforme Instrução Normativa nº01/2005 – SECON (Anexo V).
- 8.3. A entidade credenciada será convocada a firmar o respectivo Convênio, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo IV, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a entidade, sem fins lucrativos, que não o fizer, até o último dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação técnica, que aceite os termos do referido Edital, sem objeções, venha a apontar, após o prazo final para o recebimento dos documentos, falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 9.2. Das decisões proferidas pela CICS/SAS caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- I. Desclassificação da proposta de qualificação técnica do(s) Projeto(s) Básico(s).

- 9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da Ação Social - SAS através do Serviço de Protocolo Único da SAS, interpostos mediante petição datilografada ou impressos em processadores de textos e subscrita pelo representante legal da recorrente, de forma clara e objetiva, focalizando os pontos discordantes;
- 9.4. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do credenciamento e não será devolvida à entidade proponente.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As informações e todos os elementos sobre esta Seleção poderão ser obtidos junto ao Centro de Referência, situado na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, com Sandoval Ribeiro Sena ou Carla Costa Calvet;
- 10.2. A Secretaria da Ação Social reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração Pública Estadual, sem que caiba às entidades proponentes direitos a qualquer indenização, devendo então ser fixado novo prazo para apresentação e publicação em D.O.E.
- 10.3. É facultado a CICS/SAS promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela Entidade;
- 10.4. A seleção de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de convênio;
- 10.5. A efetiva celebração dos convênios dar-se-á com as entidades, por ordem de classificação e até o limite de recursos disponível, pelo órgão concedente, considerando os critérios de Anexo I referente ao valor do Projeto;
- 10.6. O presente Credenciamento poderá ser anulado em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo, ou revogado por conveniência da Administração Pública Estadual, por decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização;
- 10.7. Havendo descumprimento das cláusulas do convênio por parte de entidade beneficiada, cabe a SAS o direito de descredenciá-la convocando a entidade remanescente, por ordem de classificação neste processo seletivo;

10.8.A entidade beneficiária tem o compromisso de reservar 20% (vinte por cento) da sua capacidade de atendimento para atender aos encaminhamentos feitos pelos órgãos concedentes, aos quais se relaciona a sua atividade.

10.9.Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Ação Social.

#### 11. DAS PENALIDADES

A entidade que não executar o objeto do Convênio, total ou parcialmente, ou o executarem com irregularidades constatadas pelos órgãos concedentes, será descredenciada pela SAS, aplicando-se à mesma a suspensão do direito de conveniar com o Estado, pelo prazo de dois anos consecutivos.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carlos Colonna Filho

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

#### ANEXO I

#### RECURSOS PARA TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

A transferência de recursos a título de Contribuições Correntes destina-se a execução de programas e ações de assistência social, em parceria com as entidades de natureza privada sem fins lucrativos.

O presente Edital refere-se a prestação de serviços essenciais de assistência social conforme indicações a seguir:

Para o ano de 2006 está previsto no orçamento da SAS o valor de R\$7.274.327,64 (Sete milhões duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para custear serviços de atendimento a crianças de 0 a 05 anos de idade em Centros de Atendimento da Primeira Infância, também conhecidos como Centros de Educação Infantil – CEI, assim distribuídos:

RELAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE						
CREAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA (0 A 5 ANOS DE IDADE)						
UNIDADES PÚBLICAS						
REGIONAL	Nº DO LOTE	CEI	ENDEREÇO	CAPACIDADE OPERACIONAL/META DE ATENDIMENTO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO	
1	1	Sonho da Criança	Rua: Encanto da Barra, nº 56 - Barra do Ceará - CEP: 60332-390	100 (20 berçários)	120.234,25	
	2	Padre Cícero	Rua Jacinto de Matos, nº 906 - Jacarecanga - CEP:60310-210	75	76.397,66	
	3	Pequeno Polegar	Rua: Moacir, nº 46 - Barra do Ceará - CEP: 60332-650	50	56.376,20	
	4	Menino Jesus	Rua Aurelio Lavor, nº 99 - Barra do Ceará - CEP: 60312-180	50	56.376,20	
	5	Santa Edvirges	Rua E, Quadra 5, nº 270 - Conjunto Vila Velha II - CEP: 60349-050	50	56.376,20	
	6	Construindo o Futuro II	Rua Paulo Xenofante, nº 1037 - Vila Velha - CEP: 60345-156	50	56.376,20	
2	7	Mucuripe	Rua: Moacir, nº 46 - Barra do Ceará - CEP: 60332-650	100 (22 berçários)	120.234,25	
	8	São Gabriel	Rua: Ana Gonçalves, nº 141 - São João do Tauape - CEP: 60130-490	75 (20 berçários)	93.251,68	
	9	CAIC Vicente Pizon	Rua 20 de Julho, nº 480 - Vicente Pinzon - CEP:60180-560	75 (22 berçários)	93.251,68	
	10	Farol Novo	Rua: São Pedro, s/n - Vicente Pinzon	50	56.376,20	
3	11	Gentil Barreira	Rua dos Pescadores, s/n - Antônio Bezerra - CEP: 60352-640	100 (22 berçários)	120.234,25	
	12	CAIC Autran Nunes	Rua Rodolfo Ribeiro, s/n - Autran Nunes	75 (22 berçários)	93.251,68	
	13	Criança Feliz	Travessa Lineu Machado, nº 310 - João XXIII - CEP: 60520-100	75	76.397,66	
	14	Alto Jerusalem	Rua São Lucas, nº 271 - Alto Jerusalem - CEP: 61600-000	75	76.397,66	
	15	Aprisco	Rua Monsenhor Furtado, nº 759 - Rodolfo Teofilo - CEP: 60430-350	75	76.397,66	
	16	Sorriso de Criança	Rua: Barrinha, s/n - Quintino Cunha - CEP: 60352-760	50	56.376,20	
	17	Paraíso	Rua: Benjamim Constant., nº 497 - Bela Vista - CEP: 60441-410	50	56.376,20	
	18	Tia Mariquinha	Rua Lorena, nº 220 - Pici - CEP: 60440-540	50	56.376,20	
	19	Paraíso da Criança	Rua Tomás Cavalcante, nº 72 - Autran Nunes - CEP: 60526-550	50	56.376,20	
	20	Lírios dos Vales	Rua Espírito Santo, nº 375 - Bela Vista - CEP: 60440-350	50	56.376,20	
	21	Estrela da Manhã	Rua Cuiabá, nº 2265 - Henrique Jorge - CEP: 60510-050	50	56.376,20	
	22	Tia Toirinha	Rua Basílica, nº 321 - Conj. Planalto Pici - CEP: 60511-720	50	56.376,20	
4	23	Nosso Paraíso	Rua Timbaúba, nº 262 - Pici - CEP: 60440-380	50	56.376,20	
	24	Pequeno Paraíso	Rua Santiago, nº 359 - Serrinha - CEP: 60741-510	50	56.376,20	
5	25	CAIC Criança da Esperança	Rua Sargento Barbosa, s/n - Granja Lisboa - CEP: 60545-190	75 (22 berçários)	93.251,68	
	26	Tia Maria	Rua Oscar Araripe, nº 2175 - Bom Jardim - CEP: 60540-440	75	76.397,66	
	27	Dona Chiquinha	Rua 1096, nº 34, 4ª etapa - Conjunto Ceará - CEP: 60533-230	75	76.397,66	
	28	Nossa Senhora de Fátima	Rua 1163, nº 10, 4ª etapa - Conjunto Ceará - CEP: 60533-560	75	76.397,66	
	29	Santo Antônio	Rua João Ramalho, nº 475 - Parque São José - CEP: 60730-290	75	76.397,66	
	30	Vó Stefânia	Av. E, nº 635 - José Walter - CEP: 60750-040	50	56.376,20	
	31	Feliz Amanhecer	Rua Americo Rocha Lima, nº 776 - Manoel Sátiro - CEP: 60713-240	50	56.376,20	
	32	Maria Pequena	Rua Paranaguá, s/n - Pres. Vargas - CEP: 60730-312	50	56.376,20	
	33	Criança Esperança	Rua Gustavo Barroso, nº 187 - Bom Jardim - CEP: 60540-810	50	56.376,20	
	34	Tia Luíza	Rua Jarim Paroara, nº 820 - Bom Jardim - CEP: 60731-570	50	56.376,20	
	35	Criança Esperança (Canindézinha)	Rua Divina, nº 130 - Canindézinha - CEP: 60731-810	50	56.376,20	
	36	Santa Lúcia	Rua Três Irmãos, nº 10 - Genibaú - CEP: 60534-830	50	56.376,20	
	37	Tia Zuleide	Rua Bom Jesus, nº 2695 - Granja Portugal - CEP: 60540-250	50	56.376,20	
	38	Recanto do Craiça	Rua Nova Conquista, nº 406 - Parque Santo Amaro - CEP: 60540-230	50	56.376,20	
	39	Lar da Criança	Rua Urucutuba, nº 1158 - Granja Protugal - CEP: 60540-130	50	56.376,20	
	40	Amanhecer Feliz	Av. K, nº 100 - José Waltyer - CEP: 60750-100	50	56.376,20	
	41	Tia Andréa	Rua Boa Vista, nº 220 - Jardim Jatobá - CEP: 60732-100	50	56.376,20	
	6	42	Inês Brasil	Travessa Menor Geronimo, s/n - Castelão - CEP:60865-661	100 (22 berçários)	120.234,25
		43	Luiza Távora	Rua Carmem Miranda, s/n - Jardim das Oliveiras - CEP: 60820-280	100 (22 berçários)	120.234,25
44		Encontro com Saber	Av. Castelo de Castro, nº 2100 - Conjunto Palmeiras	100	92.658,66	
45		São Bernardo	Rua Independência, s/n - Messejana - CEP: 60841-680	75	76.397,66	
46		Força Maior	Travessa Padre Cícero, nº 102 - Parque Santa Filomena - CEP: 60335-0	75	76.397,66	
47		Raio de Sol	Rua Tomás Idelfonso, s/n - Cambéba - CEP: 60337-620	50	56.376,20	
48		Santa Terezinha	Rua João Ferreira Lima, nº 330 - Castelão - CEP: 60743-530	50	56.376,20	
49		Gente Crescendo	Rua 5, nº 350 - Conjunto João Paulo II - Jangurussu - CEP:60865-770	50	56.376,20	
50		Cantinho Feliz II	Rua Esperança, nº 340 - Tancredo Neves - CEP: 60181-200	50	56.376,20	
51		Arca dos Sonhos	Rua Floresta, nº 180 - Messejana - CEP: 60874-160	50	56.376,20	
52		Regina de Fátima	Rua G, casa 3120 - Conjunto Barroso II - Passaré - CEP: 60867-320	50	56.376,20	
53		Sítio Estrela	Conjunto Sítio Estrela - Messejana	50	56.376,20	
54		Pôr do Sol	Conjunto Pôr do Sol - Messejana - CEP: 60831-190	50	56.376,20	
55		Terra Nossa	Rua Saturno, nº 954 - Dias Macêdo - CEP: 60860-220	50	56.376,20	
56		Casinha da Felicidade	Rua da Esperança, nº 22 - Luciano Cavalcante - CEP: 60810-440	50	56.376,20	
57		Arca da Infância	Rua Brejo Santo, nº297 - Parque Santa Maria - CEP: 60873-110	50	56.376,20	
58		Mater Gratia	Rua Adelaide Paulino, nº 785 - Parque Elizabeth II - CEP: 60873-830	50	56.376,20	
SUB-TOTAL 1				<b>3.550</b>	<b>3.973.109,01</b>	

## RELAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

CREAS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA (0 A 5 ANOS DE IDADE)

## UNIDADES COMUNITÁRIAS

REGIONAL	Nº DO LOTE	ENDEREÇO	CAPACIDADE OPERACIONAL/META DE ATENDIMENTO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO
1	59	Bairro: Cristo Redentor	100	92.658,66
			50	56.376,20
	60	Bairro: Jacarecanga	100 (20 berçários)	120.234,25
	61	Bairro: Ellery	75 (20 berçários)	93.251,68
	62	Bairro: N. Sra. das Graças	50	56.376,20
2	63	Bairro Jardim Iracema	50	56.376,20
	64	Bairro: Conj. Santa Terezinha-Mucuripe	100	92.658,66
	65	Bairro: Cais do Porto	75	76.397,66
	66	Bairro: São João do Tauape/Lagamar	50	56.376,20
3	67	Bairro: Joaquim Tavora (Casa do Menino Jesus)	50	56.376,20
	68	Bairro: Henrique Jorge - João Arruda	75 (20 berçários)	93.251,68
	69	Bairro: Rodolfo Teófilo	75	76.397,66
	70	Bairro: Autran Nunes/ Alto do Bode	75	76.397,66
	71	Bairro: Henrique Jorge/ Entrada da Lua	75	76.397,66
	72	Bairro: Antonio Bezerra- Favela do Mangueiral	75	76.397,66
	73	Bairro: Autran Nunes/ Fernandes Távora	75	76.397,66
	74	Bairro: João XXIII - Pedras	75	76.397,66
4	75	Bairro: João XXIII	50	56.376,20
	76	Bairro: Parangaba - Vila Betânia	75	76.397,66
	77	Bairro: Vila Peri	75	76.397,66
5	78	Bairro: Parangaba	50	56.376,20
	79	Bairro: Genibaú	75 (10 berçários)	93.251,68
	80	Bairro: José Walter	75	76.397,66
	81	Bairro: Maraponga	75	76.397,66
	82	Bairro: Maraponga/Godofredo Maciel	100	92.658,66
	83	Bairro: Presidente Vargas Apolo XI	75	76.397,66
	84	Bairro: Conjunto Ceará - 1ª Etapa	75	76.397,66
6	85	Bairro: Bom Jardim - Granja Portugal	50	56.376,20
	86	Bairro: Boa Vista - Castelão	100 (20 berçários)	120.234,25
	87	Bairro: Conj. Palmeiras 1 - Jangurussu	100 (20 berçários)	120.234,25
	88	Bairro: Barroso	100	92.658,66
	89	Bairro: Jardim das Oliveiras	100	92.658,66
	90	Bairro: Guageru- Messejana	100	92.658,66
	91	Bairro: Água Fria - Edson Queiroz	75	76.397,66
	92	Bairro: Edson Queiroz - Dendê	75	76.397,66
	93	Bairro: Paupina - Messejana	75	76.397,66
	94	Bairro: Passaré - Castelão	75	76.397,66
	95	Bairro: Conj. Palmeiras 1 - Jangurussu	100	92.658,66
			75 (20 berçários)	93.251,68
	96	Bairro: Parque Santa Maria - Messejana	50	56.376,20
	97	Bairro: da Pedra - Messejana	50	56.376,20
98	Bairro: Jangurussu	50	56.376,20	
SUB-TOTAL 2			<b>3.125</b>	<b>3.301.218,63</b>
<b>TOTAL (1 + 2)</b>			<b>6.675</b>	<b>7.274.327,64</b>

## QUADRO RESUMO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE

## CEI

20010- REPASSE DE RECURSOS PARA CENTROS DE ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA

CEI	UNIDADES PÚBLICAS			UNIDADES COMUNITÁRIAS			ATENDIMENTO TOTAL	TOTAL GERAL DE VALORES	PISO
	QDE	VALORES	TOTAL	QDE	VALORES	TOTAL			
CEI 50	38	56.376,20	2.142.295,74	11	56.376,20	620.138,24	2.450	2.762.433,99	93,96
CEI 75	10	76.397,66	763.976,64	17	76.397,66	1.298.760,29	2.025	2.062.736,93	84,89
CEI 75 (COM BERÇÁRIO)	4	93.251,68	373.006,72	4	93.251,68	373.006,72	600	746.013,44	103,61
CEI 100	1	92.658,66	92.658,66	7	92.658,66	648.610,63	800	741.269,29	77,22
CEI 100 (COM BERÇÁRIO)	5	120.234,25	601.171,25	3	120.234,25	360.702,75	800	961.873,99	100,20
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>438.918,46</b>	<b>3.973.109,01</b>	<b>42</b>	<b>438.918,46</b>	<b>3.301.218,63</b>	<b>6.675</b>	<b>7.274.327,64</b>	<b>90,82</b>

- O número de unidades é superior ao número de lotes devido aos lotes 59 e 94 possuírem duas unidades cada. O número total de lotes igual a 98 e número de unidades igual a 100 (públicas e comunitárias).
- Cada entidade deverá identificar na Relação dos Projetos do Edital qual o CEI que esta dentro da sua área de abrangência (pode considerar a região e o bairro) e elaborar um projeto específico para aquele CEI.
- As atividades pedagógicas devem ser desenvolvidas considerando o documento DIRETRIZES PEDAGÓGICAS PARA CRECHE, a disposição no Núcleo de Co-Gestão de 0 a 05 anos da SAS.
- O atendimento deverá ser feito observando os seguintes itens:
  - Atendimento de segunda –feira a sexta-feira de 07:00 às 17:00;
  - Dias letivos: 250;
  - Módulo semanal: 50 semanas;
  - Carga horária semanal: 40 horas;
  - Carga horária anual mínima 2000 horas;
  - Módulo de planejamento 50 dias;
  - Monitoramento e Avaliação trimestral.
- Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:
 

Despesas com Pessoal:

  - Pessoal
    - Coordenador(a) Geral;
    - Cozinheiro(a);
    - Lactarista (em caso de berçário);
    - Serviços Gerais;
    - Vigia;
    - Educador(a) Infantil;
  - Encargos Sociais;
  - Previsão de Rescisão;

Manutenção:

  - CAGECE;
  - COELCE;
  - Alimentação;
  - Limpeza e higiene pessoal;
  - Material de expediente;
  - Material didático/lúdico;
  - Vestuário;
  - Reparos e consertos;
  - Gás;
- Outros
  - Fundo para Capacitação;
  - Taxa de Manutenção;
  - CPMF (0,38%).
- O Fundo para Capacitação destina-se exclusivamente a custear a participação dos profissionais que compõem a equipe do projeto, no Programa de Capacitação da SAS para as entidades conveniadas.
- A Taxa de Manutenção destina-se exclusivamente a custear o pagamento do contador do Projeto.

## ANEXO II

### ROTEIRO DO PROJETO BÁSICO

1. DADOS CADASTRAIS (IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA)
  - PROPONENTE (NOME DA ENTIDADE)
  - Nome fantasia/sigla
  - CNPJ
  - ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro)
  - CIDADE:
  - UF: (Unidade da federação – nome do estado a qual pertence a cidade)
  - CEP
  - TELEFONE
  - E.A: (Esfera administrativa a qual pertença a proponente) - PRIVADA.
  - CONTA CORRENTE: Nº
  - BANCO: Nome e código do banco
  - AGÊNCIA: Nome e código
  - PRAÇA DE PAGAMENTO: Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência bancária.
  - NOME DE RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE (Presidente)
  - NOME:
  - CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
  - CPF
  - CARGO (Presidente)
  - ENDEREÇO: Indicar o endereço completo da entidade (rua, número, bairro)
  - CIDADE:
  - UF: Mencionar a sigla da unidade da Federação (estado a qual pertence a cidade)
  - CEP
2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
  - Nome

- CPF
- CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
- E-mail
- Telefones
- Endereço residencial
- Formação e experiência profissional (comprovadas)

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- Título do Projeto
- Período de execução (Início e término)
- Identificação do Objeto:
  - Categoria de Concessão – Contribuição Corrente e Auxílios Órgão Concedente – Secretaria da Ação Social
- Modalidade de Atendimento (marque com um X a modalidade desejada)
  - a) CEI-50 - atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ( )
  - b) CEI-75 com berçário – atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil com berçário ( )
  - c) CEI-75 sem berçário – Atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ( )
  - d) CEI-100 com berçário – Atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ( )
  - e) CEI-100 sem berçário – Atendimento a crianças na faixa etária de 02 a 05 anos de idade em Centro de Educação Infantil ( )

Preencha de acordo com a Relação de Projetos do Edital  
Unidade Pública

Regional	Nº do lote	Nome do CEI	Endereço	Meta de atendimento
----------	------------	-------------	----------	---------------------

### Unidade Comunitária

Regional	Nº do lote	Nome do CEI	Endereço	Meta de atendimento
----------	------------	-------------	----------	---------------------

### 4. JUSTIFICATIVA/IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto? Ressaltar os seguintes aspectos:

- problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- A relevância do projeto em relação aos beneficiários e sua influência sobre seu público alvo;
- impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- A área geográfica em que o projeto se inserire; e
- As características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais da população; e o estágio de organização e mobilização das comunidades.

### 5. OBJETIVOS (qualificando e quantificando)

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do projeto deverão propiciar ao assistido, apontando os parâmetros cronológicos e de mensuração.

### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (qualificando e quantificando)

Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

### 7. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO)

NOME DO PARCEIRO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: Indicar o endereço completo (rua, número, bairro)

CIDADE:

UF: Mencionar a sigla da unidade da Federação (estado a qual pertence a cidade)

CEP

TELEFONE

E-MAIL:

INICIATIVA:

ATRIBUIÇÃO DO PARCEIRO:

### 8. METODOLOGIA EMPREGADA

Explicitar:

- Princípios metodológicos que norteiam o projeto e as atividades desenvolvidas.
- Quadro de Atividades (incluindo proposta de cardápio)
- Calendário Festivo
- Trabalho a ser desenvolvido com as famílias dos assistidos

- Planejamento Pedagógico/andragógico
- Formas de controle da realização das atividades (anexar cópia dos instrumentos)

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Tipo	Descrição da atividade	Quantidade prevista	Meios de verificação
Efetividade social (justificativa)	Indicadores de impacto		
Eficácia (objetivos)	Indicadores de resultado		
Eficiência (procedimentos metodológicos e cronograma de execução)	Indicadores de progresso		

## 10. INSTALAÇÕES FÍSICAS (onde o projeto será desenvolvido, comprovar) Especificar:

- O nome e o endereço da unidade
- o nome de todos os ambientes da unidade

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ fase	Especificação	Identificador físico unidade	Duração														
				quantidade	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez						

- Meta - elementos que compõem o objeto;
- Etapa/fase – ações em que se pode dividir a execução de uma meta;
- Especificação – relação de elementos característicos;
- Indicador físico, unidade - medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

## 12. EQUIPE TÉCNICA (Profissionais que compõem a equipe do Projeto)

Função no projeto	Nome	Formação	Experiência profissional

## 13. CONTRAPARTIDA (20% da capacidade de atendimento do projeto) A entidade se compromete a destinar 20% a mais da capacidade/meta de atendimento do projeto, que equivale a \_\_\_\_ assistidos (as), e a \_\_\_\_ reais a título de contra-partida.

## 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas (informar os valores em R\$)																	
	Mai	Junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro									

## 15. PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Descrição por tipo de atendimento	NATUREZA DA DESPESA Quantidade	ESTIMATIVA DE CUSTO				TOTAL GERAL
			Concedente	Proponente	Valor unitário	Valor total	
	1.Despesa de pessoal		Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
	2.Previsão de rescisão						
	3.Despesas com manutenção						
	4. Outros custos						
	Total						
	Contrapartida (proponente)						

## 16. PLANILHA DETALHADA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Parcelas de maio a dezembro de 2006							TOTAL ANO
<b>1. DESPESA DE PESSOAL</b>							
<b>PESSOAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>QDE</b>	<b>S/BASE</b>	<b>ADC.NOTORNO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	
	Diurno						
	Diurno						
	Diurno						
	Noturno						
<b>1.1. SUB TOTAL</b>							
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>							
A - INSS (20% + 1% + 5,8% = 26,80%) S/ Vr Folha							
B - FGTS ( 8,5% s/ Vr Folha)							
C - PIS ( 1% s/ Vr Folha) e S/ 1/12 de 13 e 1/3 Férias							
D - 13o. Salário 01/12 ( folha/12)							
E - Férias 1/3 (33,33% s/folha /12)							
F - INSS (1/12 13o e 1/3 Férias /26,80%)							
G - FGTS S/ 1/3 de Férias(8,5% E)							
H - FGTS S/13o. Salário(8,5% D)							
I - VT(Vr VT x NVT x NP)-6% Desc Emp(p/mês)							
<b>1.2. SUB TOTAL</b>							
<b>1.3.TOTAL ( 1.1 + 1.2 )</b>							
<b>2. DESPESAS COM MANUTENÇÃO</b>						<b>VALOR</b>	
Alimentação							
Limpeza e higiene pessoal							
Material didático/lúdico							
Material de expediente							
COELCE							
Telefone							
Vestuário/Utensílios							
Reparos e Consertos							
Gás							
Medicamento							
Combustível							
<b>2.1. TOTAL</b>							
<b>3. OUTROS CUSTOS</b>						<b>VALOR</b>	
CPMF (0,38%)							
<b>3.1. .TOTAL</b>							
<b>VALOR (R\$) DE DESPESAS MENSAL (1.3 + 2.1 + 3.1)</b>							

## ANEXO III

## Critérios de Qualificação Técnica

## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONANDO EM PRÉDIOS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS

## OBJETO DO PROJETO:

Atendimento à crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 5 anos e suas famílias, com ações sócio-pedagógicas, de conformidade com a PNAS, LDB e ECA, em prédios próprios das entidades comunitárias proponentes.

Serão classificados os Projetos que obtiverem no mínimo 70 pontos.

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
<b>1) GERAIS DA ENTIDADE: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 30)</b>		
a) Experiência gerencial comprovada em projetos sociais?		0 – 4
▪ Nenhuma	0	
▪ De 1 a 2 projetos	2	
▪ Mais de 2 projetos	4	
b) Tempo de gerenciamento comprovado em projetos sociais de educação infantil?		0 – 5
▪ Menos de 1 ano	0	
▪ De 1 a 2 anos	1	
▪ Acima de 2 anos até 4 anos	2	
▪ Acima de 4 anos até 6 anos	3	
▪ Acima de 6 anos até 8 anos	4	
▪ Acima de 8 anos	5	
c) Ações desenvolvidas nos projetos sociais gerenciadas pela Entidade:		0 – 5
▪ Nenhuma	0	
▪ Desenvolvimento infantil	2	
▪ Atividades sócio-educativas junto à criança e sua família	2	
▪ Atividades recreativas e de lazer	1	
d) Parcerias com órgãos públicos e organizações não-governamentais para o desenvolvimento da ação proposta e/ou congêneres, com comprovação:		0 – 4
▪ Nenhuma	0	
▪ Até 3 órgãos	3	
▪ Acima de 3 órgãos	4	
e) Localização da entidade no mesmo bairro do equipamento social em questão		0 - 4
▪ Não	0	
▪ Sim	4	
f) Documentação comprobatória de propriedade do imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, registro do imóvel e outros)		0 – 4
▪ Não	0	
▪ Sim	4	
g) Ações da entidade que tenham alcançado reconhecimento de mérito comprovadas em documento por escrito.		0 – 4
▪ Nenhuma premiação	0	
▪ Até 2 premiações	2	
▪ Acima de 2 premiações	4	

## PONTUAÇÃO ATINGIDA 1

<b>2) ESPECÍFICOS DO PROJETO: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 50)</b>		
a) Requisitos formais de preenchimento e apresentação		0 – 5
▪ Insuficiente	0	
▪ Regular	1	
▪ Bom	3	
▪ Ótimo	5	
b) Os objetivos do projeto estão voltados para o atendimento das necessidades do público alvo ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
c) O referencial teórico-metodológico do projeto está em consonância com as Políticas Nacional e Estadual para a criança (ECA, LDB, PNAS, LOAS) ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
d) As atividades propostas pressupõem um trabalho de inclusão social das crianças, P.P.D e minorias étnico-raciais ?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
e) O projeto inclui as famílias e comunidade no trabalho realizado com esta população na perspectiva da PNAS?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
f) O projeto conta com equipe de profissionais qualificados para sua operacionalização com pelo menos 2 profissionais de nível superior do próprio quadro pedagógico (profissionais em assuntos educacionais e/ou pedagogos) ?		0 - 5
▪ Nenhum	0	
▪ 1 profissional	2	
▪ 2 profissionais	5	

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
g) Existe uma proposta de monitoramento e avaliação sistemática das ações ?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
h) A entidade participa de programas de capacitação profissional sistemática para o quadro funcional?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
i) Comprovação de tempo de convênio firmado com o órgão público, cujo objeto contempla repasse de recursos financeiros para aquisição de terreno, construção e equipamento.		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
j) A entidade apresenta capacidade de ampliação do atendimento proposto neste projeto, no caso de já possuir convênios com outros órgãos públicos e/ou privados, garantindo recursos humanos, infraestrutura e equipamentos de qualidade?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	

### 3) VISITA DE CERTIFICAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 20)

a) Local de atendimento do projeto ser dotado de estrutura física e equipamentos (fogão, geladeira, freezer, mesa, cadeira, berço e outros), que assegurem serviços de qualidade?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
b) Existe adequação entre capacidade de atendimento, estrutura física, recursos humanos e materiais?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
c) Apresenta métodos e gestão de processos administrativos rotineiros? (frequência, documentação cadastral das crianças e funcionários, controle de almoxarifado e outros)		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
d) Adota cardápio nutricional adequado a clientela alvo?		0 - 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	

PONTUAÇÃO ATINGIDA

PONTUAÇÃO GERAL ATINGIDA (1+2+3)

### Critérios de Qualificação Técnica

#### CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONANDO EM PRÉDIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

#### OBJETO DO PROJETO:

Atendimento à crianças de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 5 anos e suas famílias, com ações sócio-pedagógicas, de conformidade com a PNAS, LDB e ECA, em prédios do Governo do Estado.

Serão classificados os Projetos que obtiverem no mínimo 70 pontos.

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
1) GERAIS DA ENTIDADE: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 40)		
a) Experiência gerencial comprovada em projetos sociais?		0 - 5
▪ Nenhuma	0	
▪ De 1 a 2 projetos	2	
▪ Mais de 2 projetos	5	
b) Tempo de gerenciamento comprovado em projetos sociais de educação infantil?		0 - 10
▪ Menos de 1 ano	0	
▪ De 1 até 2 anos	2	
▪ Acima de 2 anos até 4 anos	4	
▪ Acima de 4 anos até 6 anos	6	
▪ Acima de 6 anos até 8 anos	8	
▪ Acima de 8 anos	10	
c) Ações desenvolvidas nos projetos sociais gerenciadas pela Entidade:		0 - 10
▪ Nenhuma	0	
▪ Desenvolvimento infantil	2	
▪ Atividades sócio-educativas junto a criança e sua família	2	
▪ Atividades recreativas e lazer	1	
d) Parcerias com órgãos públicos e organizações não-governamentais para o desenvolvimento da ação proposta e/ou congêneres, com comprovação:		0 - 5
▪ Nenhuma	0	
▪ Até 3 órgãos	3	
▪ Acima de 3 órgãos	5	

Itens de Verificação para Qualificação Técnica do Projeto	Pontuação	
	Atribuída	Atingida
e) Localização da entidade no mesmo bairro/região do equipamento social em questão		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
f) Ações da entidade que tenham alcançado reconhecimento de mérito comprovadas em documento por escrito.		0 – 5
▪ Nenhuma premiação	0	
▪ Até 2 premiações	2	
▪ Acima de 2 premiações	5	

## PONTUAÇÃO ATINGIDA 1

## 2) ESPECÍFICOS DO PROJETO: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 60)

a) Requisitos formais de preenchimento e apresentação		0 – 5
▪ Insuficiente	0	
▪ Regular	1	
▪ Bom	3	
▪ Ótimo	5	
b) Os objetivos do projeto estão voltados para o atendimento das necessidades do público alvo ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Em parte	2	
▪ Sim	5	
c) O referencial teórico-metodológico do projeto, está em consonância com as Políticas Nacional e Estadual para a criança (ECA, LDB, PNAS, LOAS) ?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Em parte	5	
▪ Sim	10	
d) As atividades propostas pressupõem um trabalho de inclusão social das crianças, P.PD e minorias étnico-raciais ?		0 – 5
▪ Não	0	
▪ Sim	5	
e) O projeto inclui as famílias e comunidade no trabalho realizado com esta população na perspectiva da PNAS?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Em parte	5	
▪ Sim	10	
f) O projeto conta com equipe de profissionais qualificados para sua operacionalização com pelo menos 2 profissionais de nível superior do próprio quadro em assuntos educacionais e/ou pedagógico?		0 - 5
▪ Nenhum	0	
▪ 1 profissional	2	
▪ 2 profissionais	5	
g) Existe uma proposta de monitoramento e avaliação sistemática das ações ?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Sim	10	
h) A entidade participa de programas de capacitação profissional sistemática para o quadro funcional?		0 – 10
▪ Não	0	
▪ Sim	10	

## PONTUAÇÃO ATINGIDA

## PONTUAÇÃO GERAL ATINGIDA (1+2)

## ANEXO IV

## MINUTA DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA 000000, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA....., com sede nesta capital, localizado à Rua....., neste ato representada pelo(a) Titular Sr.(a) ....., brasileiro(a), casado(a), inscrito (a) no CPF0000000000, RG 00000000000 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza, à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nesta capital daqui por diante denominado(a) simplesmente concedente..... e a, com sede nesta capital à Rua Bairro, inscrita sob o CNPJ nº0000000000000000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ brasileiro, casado, inscrito no CPF0000000000, RG 00000000000 SSP/CE, doravante denominada simplesmente conveniada....., resolvem celebrar o presente Convênio, com fundamentos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na IN- nº01/2000 de 13 de janeiro de 2000, e Decreto nº..... de..... de..... de 2003, DOE de..... de..... de 2003, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio visa o atendimento a....., através de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem desenvolvimento de potencialidades, de acordo com o Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à Secretaria Conveniente:

- Garantir os recursos financeiros para a execução deste Convênio, na forma de Cronograma de Desembolso apresentado no Projeto Básico, Anexo I, deste termo;
- Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicas de Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;
- Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência à Entidade conveniada;
- Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio.
- Fazer avaliação das metas pedagógicas a cada 06 (seis) meses, emitindo relatórios;
- Certificar-se de que a entidade conveniada está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos, a título de subvenções sociais, junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, quando for o caso.

## II – Compete à Entidade (Conveniada)

- a) Gerir administrativamente os recursos recebidos, conforme Projeto Básico anexo;
  - b) Oferecer às crianças condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição;
  - c) Aplicar os recursos transferidos pela Secretaria, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
  - d) Apresentar à Secretaria, semestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas;
  - e) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio, durante 5 (cinco) anos;
  - f) Facultar às pessoas credenciadas pela Secretaria, acesso ao material informativo que obrigatoriamente a Entidade deve possuir nos contratos do público-alvo mantido na instituição;
  - g) Promover ações para evitar evasão dos beneficiários atendidos pelo convênio;
  - h) Remeter, mensalmente, à Secretaria, alterações decorrentes de transferências ou evasão dos beneficiados pelo Convênio;
  - i) Garantir o livre acesso de servidores da Secretaria e da Secretaria da Controladoria, e do tribunal de contas do Ceará a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Convênio, quando em missão de fiscalização ou Auditoria;
  - j) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste termo;
  - k) Manter os recursos do Convênio em conta específica Nº0000000000, aberta em Banco Oficial 00000000000, efetuando saques somente para pagamento ao credor das despesas decorrentes da execução do objeto do Convênio, mediante cheque nominativo ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro;
  - l) Restituir à Secretaria o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
    1. Quando não for executado o objeto da avença;
    2. Quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final, no prazo estabelecido;
    3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.
  - m) Apresentar a Prestação de Contas dos recursos de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº01/2000, datada de 13.01.2000, devolvendo aqueles não serem aplicados, se for o caso.
- SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A prestação de contas a que se refere à letra “m”, desta cláusula, deverá ser apresentada 30 (trinta) dias após a data do encerramento deste Convênio, devendo ser instruída com os seguintes documentos:
- Relatório do cumprimento do objeto;
  - Cópia do Plano de Trabalho;
  - Cópia deste instrumento;
  - Balancete Financeiro;
  - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
  - Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
  - Relação dos pagamentos efetuados;
  - Conciliação bancária, quando for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**  
A Secretaria, por força deste Convênio, transferirá à Instituição recursos financeiros no valor de R\$000000000.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Os recursos financeiros serão repassados em 0000 parcelas, estabelecido no cronograma de desembolso.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A primeira parcela será efetuada após a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado e mediante relatório das atividades realizadas e as demais de acordo com o cronograma.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Será suspensa a liberação de parcela do Convênio, até a correção de impropriedade ocorrida, quando:

- a) Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

- b) Verificando desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Convênio;
- c) For descumprida, pela Instituição, qualquer cláusula ou condição do Convênio;
- d) Não forem sanadas as ressalvas contidas nos relatórios de visitas emitidos por técnicos da Secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos da Secretaria, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: **CONTRIBUIÇÃO CORRENTE E AUXÍLIO**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Convênio terá início a partir de 0000 de 0000 e vigorará até 0000 de 0000 de 2006, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, com mútuo consentimento das partes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Convênio será prorrogado “de ofício”, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente convênio será publicado no D.O. E, através de extrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. Fica assegurado à Secretaria a propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da execução deste Convênio remanescente na data da sua conclusão ou extinção, sendo de sua responsabilidade o tombamento dos bens. A posse de tais bens será atribuída às unidades beneficiadas diretamente pela execução do Convênio;
- II. A instituição franqueará livre acesso de servidores da Secretaria a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- III. Havendo contratação entra a Instituição e terceiros visando a execução dos serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à Secretaria, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados;
- IV. Não poderão ser pagas com recursos transferidos pela Secretaria, as despesas referentes a pagamento de:
  - Gratificação de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes;
  - Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição, ou pela inexecução total ou parcial deste convênio, a administração poderá aplicar o que prevê a Lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa dos convenentes, no caso de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, sujeitando-se à parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital deste Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento.

## ANEXO V

OBS.: Papel timbrado da entidade

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
ENTIDADE PROPONENTE					CNPJ
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO RESPONSÁVEL			CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
CARGO	FUNÇÃO		MATRICULA		
<b>2 - OUTROS PARTICIPES</b>					
NOME			CGC/CPF		
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	E.A	
<b>3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>					
TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:					
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:					



PLANO DE TRABALHO	FOLHA 3/3
<b>7 - DECLARAÇÃO</b>	
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto a <b>Secretaria da Ação Social</b>, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o <b>Tesouro Nacional</b> ou qualquer órgão ou entidade da <b>Administração Pública Estadual</b>, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estadual, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p style="text-align: center;">Pede Deferimento</p> <hr/> <p style="text-align: center;">LOCAL E DATA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">PROPONENTE</p>	
<b>8 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO</b>	
<hr/> <p>LOCAL E DATA</p>	<hr/> <p>PRESIDENTE DO CMAS</p>
<b>9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>	
<hr/> <p>LOCAL E DATA</p>	<hr/> <p>CONCEDENTE</p>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2005**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS; III - ENDEREÇO: RUA SORIANO ALBUQUERQUE, 230; IV - CONTRATADA: EMPRESA VETMIX COMERCIAL LTDA; V - ENDEREÇO: RUA TERTULIANO SALES, 423, SALA 102; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$100.440,00; IX - DA VIGÊNCIA: 13/02/2006 ATÉ 14/02/2007; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; XI - DATA: 13/02/2006; XII - SIGNATÁRIOS: CARLOS COLONNA FILHO E FRANCISCO EDIR CARNEIRO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº020/2005**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$41.201,04; III - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV - DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E SILVIA FERREIRA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/2005**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO

R\$36.600,00; III - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV - DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA DENISE BARBOSA DOMINGUES.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº023/2005**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$34.587,84; III - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV - DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E EULÁLIA LEAL DE CARVALHO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº027/2005**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$22.659,56; III - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV - DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E RAIMUNDO SEVERO DA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº028/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$36.600,00; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E TEREZINHA DA SILVA FERREIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº029/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$40.732,88; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E RITA BARBOSA DE LIMA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº030/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$38.200,00; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA VILANIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº031/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$31.244,52; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E FÁTIMA DE ALMEIDA BARBOSA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº032/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$35.314,14; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E LUCIMAR VIEIRA MARTINS.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº034/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$34.908,78; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E CARLOS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº035/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$23.928,92; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOANA DARCE DE SOUSA OLIVEIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$39.185,94; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOÃO ALBERTO DA SILVA FEITOSA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº037/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$36.916,60; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E SEBASTIÃO DA SILVA VERAS.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº038/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$35.924,38; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº039/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$35.770,48; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOÃO DO BOSCO MENEZES DE FREITAS.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$32.539,56; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA DE FÁTIMA COSTA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº041/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$35.091,20; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA ONETE DA COSTA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº042/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/05/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$35.517,54; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOÃO FRANCISCO FILHO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº064/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$20.965,53; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, CARLOS COLLONA FILHO E MARIA CARLINA DA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº076/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$20.965,53; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, CARLOS COLLONA FILHO E RINALDO FLORENTINO DE ANDRADE.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº091/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$34.938,93; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MAIRTON BERNARDO PINTO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº101/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$20.965,53; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E FRANCISCA ARAÚJO DE AGUIAR.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº106/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$20.110,33; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, CARLOS COLLONA FILHO E MARIA DO SOCORRO FERREIRA FIRMO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº222/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$18.168,70; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº239/2005**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 31/05/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$34.200,00; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/01/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E LUIZ SERGIO SOUZA DOS SANTOS.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº10.647/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$21.156,47; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JOSÉ ARY DE SOUZA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11.419/2005**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$14.325,73; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, CARLOS COLLONA FILHO E MARIA ELYN MONTEIRO CAETANO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11.599/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 31/03/2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº11.916/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 31/03/2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.018/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/2006, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$37.232,90; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E FRANCISCA DAS CHAGAS MELO DA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.479/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL** ATÉ 30/06/006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 02/03/2006, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E FERNANDO LIMA LOPES.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº13.970/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL** ATÉ 30/04/2006; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E GENECIAS MATEUS NORONHA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº16.243/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/03/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA DO SOCORRO PEREIRA TORRES.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.140/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/04/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E ANTÔNIO EUCLIDES AGUIAR.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.162/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/04/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 30/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARTA ALVES DE SOUZA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.293/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 31/07/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$24.000,00; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, CARLOS COLONNA FILHO E MARIA CARLINA DA SILVA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.128/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 06/04/2006**, BEM COMO ALTERA SEU VALOR, ACRESCENDO-SE AO MESMO R\$11.636,21; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E JARINA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.131/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/04/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA DENISE BARBOSA DOMINGUES.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.133/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/04/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 30/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E THÂNIA MARIA DE ARAÚJO SIQUEIRA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.134/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/04/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS

DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 30/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº18.159/2005**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ORIGINAL ATÉ 30/04/2006**; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 31/12/2005, RAIMUNDO GOMES DE MATOS E MARIA ELENY MONTEIRO CAETANO.

Maria Conceição da Silva Britto  
ARTICULADORA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2006 - Secretaria da Administração do Estado do Ceará. OBJETO: **aquisição de materiais de consumo, expediente, informática e limpeza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 21/03/2006 às 12:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br). INFORMAÇÕES PELO (S) TELEFONES: 0xx85 3101.3863, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2006.

Pedro Alves de Brito  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2006**

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2006 - Secretaria da Administração do Estado do Ceará. OBJETO: **aquisição de 4 (quatro) interfaces do tipo HBA (HOST BUS ADAPTER) para comunicação dos servidores IBM**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 22/03/2006 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br). INFORMAÇÕES PELO (S) TELEFONES: 0xx85 3101.3863, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2006.

Pedro Alves de Brito  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº014/2006**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ fazem saber que farão realizar em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de 83 (oitenta e três) cargos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe e 223 (duzentos e vinte e três) cargos de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**CAPITULO I****Das Disposições Preliminares**

1. O Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe e de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe obedecerá a normatização prevista na Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e será realizado nas 05 (cinco) fases sucessivas descritas a seguir:
  - a) Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe
    - 1ª Fase – Prova Objetiva e Prova Dissertativa (Redação)
    - 2ª Fase – Avaliação Psicológica
    - 3ª Fase – Prova Oral
    - 4ª Fase – Exame de Capacidade Física
    - 5ª Fase – Curso de Formação e Treinamento Profissional.
  - b) Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe
    - 1ª Fase – Provas Objetivas e Prova Prática de Digitação

- 2ª Fase – Avaliação Psicológica  
3ª Fase – Prova Oral  
4ª Fase – Exame de Capacidade Física  
5ª Fase – Curso de Formação e Treinamento Profissional
2. As quatro primeiras fases, para ambos os cargos, têm caráter eliminatório enquanto que a quinta fase tem caráter eliminatório e classificatório.
3. Compete à Secretaria da Administração (SEAD) e à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), com a participação da Superintendência da Polícia Civil a coordenação do concurso por meio de Comissão Coordenadora designada para o exercício específico desse mister.
4. Os trabalhos da Comissão Coordenadora relativos às 1ª e 3ª fases do Certame contarão com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (OAB/Ce), conforme dispõe a nova redação do Parágrafo Único do Art.10 da Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, dada pela Lei nº12.815, de 17 de junho de 1998.
5. As quatro primeiras fases do Concurso serão executadas pela Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), que ficará responsável pelos trabalhos técnicos e operacionais, a elas relacionados, conforme contrato celebrado entre as partes, obedecidas as normas deste Edital.
6. A quinta e última fase, para ambos os cargos em concurso, será realizada sob a responsabilidade da Academia de Polícia Civil do Ceará com o suporte pedagógico da UECE, em atendimento ao disposto no Decreto nº26.548, de 04 de abril de 2002.
7. Os candidatos para os cargos em concurso serão submetidos à Investigação Social e Funcional e entregarão, para fins dessa investigação, no ato da inscrição, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), devidamente preenchida, cujo formulário consta do Anexo III, deste Edital.
8. Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos em concurso serão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira).
9. O concurso será realizado, em todas as suas fases, na cidade de Fortaleza, em dias, locais e horários a serem, oportunamente, divulgados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no endereço eletrônico da UECE (www.uece.br).
10. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:
- Anexo I - Quadro contendo a denominação dos cargos com respectivas vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e carga-horária.
- Anexo II - Formulário padronizado do atestado médico para os portadores de deficiências.
- Anexo III - Formulário padronizado da Ficha de Informações Confidenciais (FIC).
- Anexo IV - Quadros relativos às provas objetivas contendo as disciplinas, os números de questões e seus valores e os perfis mínimos de aprovação por disciplina e por prova.
- Anexo V - Programa das Provas Objetivas para cada um dos cargos.
- Anexo VI - Programa da Prova Oral.
- Anexo VII - Formulário padronizado do atestado médico para o Exame de Capacidade Física.
- Anexo VIII - Tabelas das provas do Exame de Capacidade Física.
- Anexo IX - Quadro dos títulos com suas respectivas pontuações.
- Anexo X - Formulário do Currículo Padronizado para a Avaliação de Títulos.
- Anexo XI - Formulário padronizado para recurso administrativo relativo às Provas Objetivas.

#### Capítulo II

##### Da Descrição das Atribuições dos Cargos

11. Compete ao Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe:
- a) Exercer atividades que envolvem direção, gerência, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, execução e controle das ações e operações policiais voltadas para a manutenção da ordem e da segurança pública no âmbito da Polícia Civil;
- b) Promover a instauração e presidir os procedimentos policiais voltados à apuração dos crimes e contra-venções penais que sejam de competência da Polícia Judiciária Estadual ou daquele cuja investigação lhe for cometida;
- c) Desempenhar outras atividades atinentes aos serviços e funções próprias de Polícia Judiciária.

12. Compete ao Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe:
- a) Sob supervisão direta de Delegado de Polícia, dar cumprimento às formalidades processuais e executar tarefas relativas à preparação e realização de Inquéritos Policiais e de procedimentos instaurados na Delegacia em que servir;
- b) Proceder à lavratura de termos, autos e mandados;
- c) Diligenciar quanto ao cumprimento das formalidades e prazos legais necessários à ulatimação e à remessa dos procedimentos aos órgãos competentes;
- d) Realizar tarefas correlatas de apoio policial e administrativo e desempenhar outras atividades atinentes aos serviços cartorários nas Delegacias de Polícia.

#### Capítulo III

##### Das Vagas para Portadores de Deficiência

13. Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, tendo em vista que o cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante.
14. As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme detalhado no Quadro existente no Anexo I, deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.
15. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004.
16. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame.
17. Quando da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão informar esta condição na Ficha de Inscrição e anexar os seguintes documentos:
- a) laudo médico, em formulário padronizado, que consta do Anexo II, deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como, a provável causa da deficiência;
- b) requerimento para tratamento diferenciado nos dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
18. As solicitações de condições especiais serão atendidas de acordo com os critérios da razoabilidade e exequibilidade.
19. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência serão convocados, antes da realização da Prova Prática de Digitação, para se submeterem à junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará, que terá decisão determinativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência e sua compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
20. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto nº3.298/99.
21. O não comparecimento à convocação para a Perícia, no prazo estabelecido, acarretará na eliminação do candidato do Concurso.
22. A perícia será realizada, preferencialmente, por especialista na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da realização do exame.
23. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
24. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item 22.
25. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do exame.

26. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta pericial referenciada no item anterior.
27. O candidato que não for qualificado pela junta pericial oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
28. O candidato que for qualificado pela junta pericial ou credenciada pelo Estado do Ceará como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia, incompatível para o exercício das atividades do cargo, mencionadas nos itens 11 e 12 deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.
29. Na inexistência de candidatos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação no concurso ou na perícia, as vagas remanescentes serão incorporadas às vagas destinadas à ampla disputa.
- Capítulo IV  
Das Inscrições
30. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
31. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Edital, permanecendo abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.
32. São documentos necessários para a inscrição:
- a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
  - b) a ficha de informações confidenciais (FIC) devidamente preenchida sem emendas ou rasuras;
  - c) um retrato tamanho 3x4, recente e de frente;
  - d) a fotocópia da carteira de identidade que será conferida pelo original se não estiver autenticada em cartório;
  - e) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção;
33. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneo.
34. As inscrições, no período previsto no item 31, poderão ser feitas nas formas presencial ou via internet.
35. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, disponibilizará, em sua sede no Campus do Itaperi, em Fortaleza, um Posto de Atendimento, que funcionará no horário das 8 às 17 horas, com pessoal qualificado, computadores e impressora, para o preenchimento da ficha de inscrição e do DAE Eletrônico (Documento de Arrecadação Estadual) bem como a emissão desses documentos.
36. A taxa de inscrição do Concurso, que será recolhida para a Conta Única do Tesouro Estadual, a ser paga por intermédio de DAE Eletrônico, cujo preenchimento deverá ser feito no site [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br), com Código da Receita “7242-Inscrição de Concursos”, é de:
- a) R\$100,00 (cem reais), para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe;
  - b) R\$50,00 (cinquenta reais), para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe.
37. A taxa de inscrição recolhida não será devolvida em nenhuma hipótese.
38. São isentos do pagamento da taxa de inscrição:
- a) servidor público estadual, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento;
  - b) doador de sangue que tenha no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual no 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
39. Para efetuar a inscrição presencial, o candidato não isento, deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) Dirigir-se à sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, no horário das 8 às 17 horas, para solicitar o preenchimento e emissão da ficha de inscrição;
  - b) Solicitar o preenchimento e a impressão do DAE Eletrônico (mencionado no item 35), para pagamento da taxa de inscrição;
  - c) Pagar a taxa de inscrição na rede de arrecadação de impostos estaduais, utilizando o DAE Eletrônico;
  - d) Entregar a documentação descrita no item 32 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX para o endereço constante da alínea c do item 43 e dentro do prazo estabelecido no item 40.
40. A data limite para entrega da documentação na sede da CEV/UECE ou do carimbo de postagem do SEDEX de que trata a alínea “d” do item anterior será o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sendo indeferidos os requerimentos de inscrição que contrariem o disposto neste item.
41. Se o candidato for isento deverá seguir as rotinas descritas nas alíneas a e d do item 39.
42. O pedido de inscrição via internet será iniciado no site [www.uece.br](http://www.uece.br), através do “link” Concursos ou diretamente na página [http://www.uece.br/cev/cev\\_31conc-inscricoes.html](http://www.uece.br/cev/cev_31conc-inscricoes.html) e ficará concluído quando o candidato entregar a documentação de inscrição na sede da CEV/UECE ou remetê-la por SEDEX.
43. Para efetuar a inscrição via internet o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a) preencher a Ficha de Inscrição até as 24 horas do último dia de inscrição, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
  - b) preencher o DAE Eletrônico no site [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br), imprimi-lo e pagá-lo na rede de arrecadação de impostos estaduais; os DAE Eletrônicos emitidos no último dia do período de inscrição poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;
  - c) entregar a documentação descrita no item 32 na sede da CEV/UECE ou enviá-la por SEDEX, dentro do prazo estabelecido no item 40, para:  
Universidade Estadual do Ceará  
Comissão Executiva do Vestibular – Concurso  
DELEGADO/ESCRIVÃO - 2006  
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza,  
Ceará  
CEP: 60.740-000
44. Se o candidato for isento, seguirá as rotinas descritas nas alíneas a e c do item anterior.
45. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que:
- a) não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
  - b) não tenha sido entregue na CEV ou enviado por SEDEX, nos prazos estabelecidos nos itens 31 e 40 deste Edital;
  - c) tenha sido entregue em outro setor da UECE sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos nos itens 31 e 40, deste Edital.
46. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos
47. A relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferido será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil após o encerramento do período de inscrição e disponibilizada no site da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)) após sua publicação.
48. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
49. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

50. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias, que não sejam as definidas no item 34, deste Edital.
51. A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no concurso e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.
52. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### CAPÍTULO V

##### Das Condições de Realização das Provas

53. As provas serão aplicadas em Fortaleza, em data, locais e horários a serem divulgados oportunamente por meio Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado.
54. A convocação para as provas da 1ª Fase será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e divulgada no site [www.uece.br](http://www.uece.br).
55. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no item 48.
56. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
57. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas, ressalvada a situação prevista no item 59.
58. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.
59. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
60. O candidato que se enquadre nas disposições do item anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
61. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o item anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
62. O candidato enquadrado nos itens 59 e 61, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação.
63. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Concurso.
64. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
65. É vedado ao candidato se submeter às provas fora do local, data e horário pré-determinados. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela CEV/UECE, o candidato poderá ser autorizado a se submeter às provas fora do local constante do seu cartão de identificação.
66. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
67. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato no concurso.
68. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
- armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro trans-missor/receptor de mensagem;
  - bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
  - boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
69. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do item

- anterior, estes deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato sair da sala, em caráter definitivo.
70. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
71. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados embaixo da carteira.
72. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
73. Também será, sumariamente, eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo embaixo da carteira, venha a vibrar ou tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc, e que seja identificado pela fiscalização.
74. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
75. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
76. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado do Concurso.
77. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
78. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
79. Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
80. O candidato poderá copiar as suas respostas na grade que consta da capa da prova, mas o destaque da mesma somente poderá ser feito pelo fiscal, na ocasião da entrega definitiva da prova.
81. O destaque da grade efetuado pelo candidato, durante a realização da prova ou em qualquer outro momento, poderá caracterizar tentativa de fraude e acarretar na eliminação do candidato.
82. O preenchimento do cartão-resposta das Provas Objetivas será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
83. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
84. O cartão-resposta pré-impresso com os dados do candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção eletrônica da prova.
85. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
86. Será atribuída pontuação zero à questão da Prova Objetiva cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
87. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

#### CAPÍTULO VI

##### Da 1ª Fase do Concurso

##### Seção I

##### Das Provas Objetivas

88. Os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe serão submetidos a uma prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo 120 (cento e vinte) pontos e com perfil mínimo de aprovação por disciplina e por prova.
89. Para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe serão aplicadas duas provas, uma de Conhecimentos Gerais e outra de Conhecimentos Específicos, ambas de caráter eliminatório, compostas de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é correta, valendo a primeira 20 (vinte) pontos e a segunda 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 30%, em cada disciplina, e de 60%, em cada prova.

90. As disciplinas, o número de questões por disciplina, o valor das questões, os perfis mínimos por disciplina e por prova constam do Anexo IV, deste Edital.
91. As questões das provas serão elaboradas com base nos programas que constam do Anexo V, deste edital.

## Seção II

Da Prova de Redação para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

92. A prova de Redação refere-se somente ao cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe e será aplicada conjuntamente com a prova de Conhecimentos Específicos.
93. A Prova de Redação, com valor de 40 (quarenta) pontos e perfil mínimo de aprovação de 50%, tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão do candidato na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir um texto, com base em um tema formulado pela Comissão Examinadora, que deverá ser escrito pelo próprio candidato, a mão e em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com extensão mínima de vinte e cinco linhas, efetivamente escritas, e máxima de trinta linhas, primando pela coerência e pela coesão.
94. A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de anulação da Prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo poderá acarretar a eliminação do candidato do concurso.
95. A folha da Prova de Redação será o único documento válido para a sua avaliação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada para a avaliação.
96. Será atribuída nota zero à Prova de Redação que não atender ao tema proposto, for escrita de forma ilegível ou a lápis, for entregue em branco ou contiver identificação em local indevido.
97. Na correção da Prova de Redação serão considerados a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema, levando-se em conta o número de erros (NE) relativos a aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfosintaxe, propriedade vocabular, translineação, coerência, coesão e paragrafação.
98. Será exigido o mínimo de vinte e cinco linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se  $TL < 25$ , será acrescida ao NE, como erro, a diferença  $25 - TL$ , obtendo-se, assim, o número total de erros (NTE) na Prova de Redação.
99. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de trinta linhas.
100. Para cada candidato, a nota na Redação (NPR) será calculada pela seguinte fórmula:  
$$NPR = 40 - 30 \times (NTE/TL)$$
101. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver NPR negativa.
102. Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que tenha atingido os perfis mínimos nas disciplinas e na Prova de Conhecimento Específico.
103. Será promovido para a segunda fase do Certame o candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe que tenha atingido os perfis mínimos nas disciplinas e na Prova de Conhecimento Específico e que obtiver pelo menos 20 pontos na Prova de Redação, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) de seu valor total.

## Seção III

Da Prova Prática de Digitação para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe

104. Para a Prova de Digitação serão convocados somente os candidatos que obtiverem os perfis mínimos nas disciplinas e nas provas objetivas.
105. A Prova Prática de Digitação constará da digitação e formatação de um texto predefinido, em computador PC com sistema operacional Windows e editor MS-Word ou similar e teclado ABNT/2.
106. A prova de Digitação tem valor de 40 (quarenta) pontos e perfil mínimo de aprovação de 24 (vinte e quatro) pontos.
107. O candidato que não atingir o perfil de aprovação estabelecido no item anterior ou que não comparecer no dia e hora marcados para a realização desta prova será eliminado do Concurso.
108. As regras relativas à Avaliação da Prova Prática de Digitação e demais informações a ela referentes constarão de Edital específico de convocação para esta prova.

## CAPÍTULO VII

Da 2ª Fase – Avaliação Psicológica

109. Esta fase do Concurso constará de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada por uma equipe de psicólogos designada pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará.
110. A Avaliação Psicológica tem por objetivo a análise e avaliação do perfil psicológico e de atributos individuais, mediante técnicas que busquem o conhecimento das condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem as atribuições do cargo de opção do candidato.
111. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos inscritos em cada um dos cargos e aprovados em todas as provas da 1ª fase.
112. Os atributos psicológicos que serão avaliados em cada candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe são os seguintes:
- Liderança: capacidade de gerenciar indivíduos ou grupos na realização de tarefas e objetivos comuns.
  - Tomada de decisões: capacidade de identificar problemas buscando alternativas de soluções, optando-se pela mais adequada.
  - Tônus vital: direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados, ou busca de novas responsabilidades.
  - Inteligência prática: capacidade de compreender e adaptar-se facilmente lidando com questões práticas da vida diária.
  - Adaptabilidade: capacidade de integrar-se ao meio, com disposição positiva às mudanças, diferentes situações e novos contextos.
  - Sociabilidade: capacidade de relacionar-se com outras pessoas, interagindo positivamente, com interesse e receptividade.
  - Percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.
  - Resistência à fadiga: capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade.
  - Produtividade: capacidade de rendimento nas tarefas.
  - Atenção difusa: capacidade para manter-se alerta e concentrado em situações diversas.
  - Iniciativa: capacidade para iniciar uma ação por si mesmo, visando atingir objetivos previamente determinados.
  - Controle emocional: capacidade de manter domínio sobre reações emocionais diante de situações adversas.
113. Os atributos psicológicos que serão avaliados em cada candidato ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe são os seguintes:
- Atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
  - Percepção de detalhes: capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.
  - Resistência à fadiga: capacidade para executar tarefas por longos períodos de tempo sem alterações de ritmo e qualidade.
  - Produtividade: capacidade de rendimento nas tarefas.
  - Sociabilidade: capacidade de relacionar-se com outras pessoas, interagindo positivamente, com interesse e receptividade.
  - Adaptabilidade: capacidade de integrar-se ao meio, com disposição positiva às mudanças, diferentes situações e novos contextos.
  - Tônus vital: direcionamento das capacidades, energias e interesses do indivíduo, de modo dinâmico, combativo e constante para o alcance dos resultados esperados, ou busca de novas responsabilidades.
  - Controle emocional: capacidade de manter domínio sobre reações emocionais diante de situações adversas.
  - Normativo: capacidade para acatar normas e procedimentos previamente estabelecidos.
  - Iniciativa: capacidade para iniciar uma ação por si mesmo, visando atingir objetivos previamente determinados.
  - Capacidade de organização: senso de ordem, método e qualidade na execução das tarefas.
114. Na Avaliação Psicológica serão utilizados os seguintes testes psicológicos:
- ZULLIGER — Teste de estrutura e dinâmica da personalidade.
  - G-36 — Teste de Inteligência não verbal.
  - CPS — Inventário de personalidade que visa conhecer

- aspectos relativos à estrutura da personalidade do indivíduo. Compõe-se de dez escalas: escala V (para verificação da validade da aplicação); escala R (verificação da tendenciosidade da resposta); confiança x atitude defensiva; ordem x falta de compulsão; conformidade social x rebeldia; atividade x passividade; estabilidade emocional x neuroticismo; extroversão x introversão; masculinidade x feminilidade; empatia x egocentrismo.
- d) Palográfico — Prova expressiva, através de grafismos, que determina, com validade (exatidão com que um conjunto de testes mede aquilo que deveria medir) e fidedignidade (consistência com que o conjunto de testes mede aquilo que deveria medir), já comprovadas cientificamente, o atendimento dos atributos necessários ao exercício do cargo de opção do candidato.
- e) HTP — Teste de grafismo, que possibilita a identificação atributos e patologias da estrutura de personalidade do candidato.
115. Cada teste será aplicado aos candidatos sob a responsabilidade de, pelo menos, 01 (um) psicólogo e o laudo individual do resultado da avaliação de cada candidato será da responsabilidade de 03 (três) psicólogos da equipe indicada pela Comissão Executiva do Vestibular da UECE.
116. Os testes mencionados nas alíneas de “a” a “d”, do item 114 referem-se ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe enquanto os que constam das alíneas de “b” a “e” são relativos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe.
117. Será considerado Apto nesta fase o candidato que, avaliado pela Equipe Especializada, demonstre possuir atributos compatíveis com as atividades inerentes ao exercício do cargo de sua opção. Os demais candidatos serão considerados Não Aptos.
118. O candidato considerado Não Apto será eliminado do concurso.
119. A convocação para a Avaliação Psicológica será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, o qual poderá conter normas, procedimentos e instruções complementares para a realização da Avaliação Psicológica.

#### CAPÍTULO VIII

##### Da 3ª Fase – Prova Oral

120. Somente serão submetidos à Prova Oral os candidatos aprovados na primeira fase e considerados aptos na segunda fase deste Concurso.
121. Os programas da Prova Oral referentes aos dois cargos estão organizados em pontos por disciplina e constam do Anexo VI, deste Edital.
122. A Prova Oral, no valor de 40 (quarenta) pontos, terá caráter eliminatório, perfil mínimo de aprovação de 50% (20 pontos) e constará da arguição do candidato com perguntas sorteadas relativas a Pontos do programa desta prova, referente a cada cargo.
123. Na avaliação da Prova Oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
124. A convocação para a Prova Oral será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, o qual poderá conter normas, procedimentos e instruções complementares para a realização desta fase do Concurso.

#### CAPÍTULO IX

##### Da 4ª Fase – Exame de Capacidade Física

125. Esta fase do concurso constará de Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, cujas provas serão aplicadas, sob a supervisão da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado.
126. Serão convocados para o Exame de Capacidade Física somente os candidatos aprovados na 1ª fase e na 3ª fase e considerados aptos na 2ª fase do Concurso.
127. A convocação para o Exame de Capacidade Física será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, o qual poderá conter normas, procedimentos e instruções complementares para a realização do Exame de Capacidade Física.
128. As provas do Exame de Capacidade Física destinam-se à aferição da capacidade física do candidato e serão aplicadas por comissão designada pela CEV/UECE formada por árbitros credenciados, para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física, que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho dos árbitros.

129. O Exame de Capacidade Física será constituído das seguintes provas:
- Salto em distância;
  - Salto em altura;
  - Corrida de 12 minutos;
130. Os Exames de Capacidade Física serão regidos pelas tabelas de pontuação, constantes do Anexo VIII deste Edital.
131. O candidato deverá observar as seguintes condições para execução das provas constantes do Exame de Capacidade Física, sob pena de eliminação do Concurso:
- 131.1. Salto em distância
- O candidato terá direito a 3 (três) tentativas para a realização do salto em distância, que consiste em saltar para frente da tábua de impulsão, buscando alcançar a maior distância possível.
  - A medida será tomada da tábua de impulsão até a marca mais próxima deixada por qualquer parte do corpo.
  - O deslocamento até a tábua de impulsão poderá ser feito por meio de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, dentro do limite de 10 (dez) metros.
  - Será computada a melhor marca do Candidato.
- 131.2. Salto em altura
- O Candidato terá direito a 3 (três) tentativas para a realização do salto em altura.
  - O candidato ao saltar sobre o sarrafo não poderá derrubá-lo.
  - O deslocamento para o salto em altura poderá ser feito por meio de corrida com metragem livre, sem prévio aquecimento, dentro do limite de 10 (dez) metros.
  - Será computada a melhor marca do candidato.
- 131.3. Corrida de 12 minutos
- A prova consistirá de corrida de 12 (doze) minutos – sem aquecimento – em pista aferida, marcada de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros.
  - Os candidatos deverão interromper a progressão para frente, (movimentando-se no sentido diagonal da pista) ao ser dado um sinal indicativo de 12 (doze) minutos de corrida.
  - O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova.
132. O candidato deverá comparecer aos locais das provas, nas datas e horários determinados:
- munido de sua carteira original de identidade, conforme previsto no item 48 deste Edital.
  - portando, obrigatoriamente, atestado médico original, em modelo padronizado que consta do Anexo VII deste Edital, com data de expedição há, no máximo, cinco dias da data de realização do seu Exame Físico, contendo expressamente que o candidato está apto a se submeter às provas desta fase do Concurso.
  - trajando roupa e calçados apropriados para prática de atividades físicas e adequados a natureza das provas e da pista.
133. A não apresentação do documento original de identidade poderá implicar no impedimento do candidato para realização das provas e sua automática eliminação do Concurso.
134. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do Exame, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento ou no qual não constem as condições estabelecidas na alínea b do item 132.
135. A não apresentação do atestado médico obrigatório de que trata a alínea b do item 132 impedirá o candidato de se submeter ao Exame Físico, ficando o candidato eliminado do Concurso.
136. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas de Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início.
137. Não será admitido o ingresso de candidato aos locais de realização do Exame de Capacidade Física após o horário fixado para seu início.
138. Estará automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou que comparecer fora do horário estabelecido para suas provas, no Edital de Convocação.
139. Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de fatos (alterações patológicas ou fisiológicas — contusões, luxações, fraturas, etc —, ou outras situações), ocorridos antes do exame ou durante a realização de qualquer das provas do exame, que o impossibilitem de submeter-se às provas do Exame Físico ou diminua sua capacidade física ou orgânica.

140. Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, datas e horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas no Edital de Convocação para esta fase.
141. O candidato que atingir a marca maior ou igual ao mínimo estabelecido, para sua faixa etária, em todas as provas a que tiver de se submeter cada prova do Exame de Capacidade Física será considerado Apto neste exame.
142. Será considerado Não Apto no Exame de Capacidade Física e eliminado do Concurso, o candidato que faltar a uma das provas ou não concluir uma delas ou ainda aquele que não atingir a marca mínima referente a qualquer uma das provas.
- CAPÍTULO X**
- Da Avaliação de Títulos para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe
143. Estará habilitado para a Avaliação de Títulos o candidato aprovado nas 1ª e 3ª fases e considerado apto nas 2ª e 4ª fases do Concurso.
144. A convocação para entrega dos títulos será divulgada no Diário Oficial do Estado, no mesmo Edital que publicar o resultado do Exame de Capacidade Física, e conterá outras informações, se necessário, a respeito da avaliação de títulos.
145. Os títulos serão entregues na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de circulação do DOE que publicar o Edital de convocação.
146. A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, tem caráter, apenas, classificatório e constará de análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo IX deste Edital.
147. Cada título será considerado, para efeito de pontuação, uma única vez.
148. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com Currículo Padronizado, conforme Anexo X deste Edital, disponibilizado no site [www.uece.br](http://www.uece.br).
149. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.
150. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
151. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecidos no Edital de convocação para a avaliação de títulos.
152. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada do documento de identidade original do procurador e de cópia legível do documento de identidade do candidato.
153. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
154. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidado por Instituição de Ensino brasileira e credenciada.
155. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
156. Não será considerado qualquer documento que for anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na avaliação de títulos.
157. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado e os Certificados de Curso de Especialização somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.
158. O Certificado de Especialização somente será considerado se o Curso foi oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo antigo Conselho Federal de Educação - CFE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE ou Conselho Estadual do Ceará - CEC, que disciplinam os cursos de Pós-Graduação lato sensu.
159. Os Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento somente serão considerados se mencionarem a carga horária e se tiverem sido expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
160. A experiência profissional somente será considerada quando exercida após a conclusão do Curso de Graduação.
161. Para efeito de avaliação dos títulos referentes à experiência profissional o candidato deverá entregar juntamente com eles a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação.
162. Para comprovar a conclusão de Curso de Graduação, de Especialização ou de Pós-Graduação stricto sensu também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções ou, ainda:
- a) a data da colação de grau, no caso de Curso de Graduação;
  - b) o resultado do julgamento da monografia ou do trabalho de conclusão do curso, dissertação ou tese no caso de Curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
163. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- a) Área Privada – Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
  - b) Área Pública – Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
  - c) contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado.
164. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas “a” e “b” do item 163 deverão ser emitidas por dirigente de Órgão de Pessoal ou de Recursos Humanos ou autoridade competente.
165. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
166. O contrato mencionado na alínea “c” do item 163 deste Edital deverá ser assinado pelo contratante e pelo contratado.
167. O tempo de experiência profissional não será computado se o documento a ser analisado não se enquadrar no disposto nos itens 163, 164, 165 ou 166 ou, ainda, se não for possível fazer a contagem do referido tempo.
168. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, serviço voluntário, monitoria, bolsa de estudo ou atividades equivalentes.
169. Não será permitida a contagem de tempo concomitante referente à experiência profissional.
170. Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional não será considerada fração de ano.
171. A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria).
172. Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.
173. Não serão aceitas publicações em mídia eletrônica.
174. Publicações sem o nome do candidato não serão admitidas, ainda que acompanhadas de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor atestando a autoria.
175. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:
- a) cargo concorrido;
  - b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;
  - c) aprovação e/ou classificação.
176. Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em Diário Oficial, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.
177. Somente serão considerados concursos públicos, para efeito de pontuação, as seleções que visem o provimento de cargo ou emprego público privativo de Bacharel em Direito.

178. A Comissão de Avaliação de Títulos poderá aceitar comprovações de títulos que, a seu juízo, sejam considerados satisfatórios.
179. Os Títulos apresentados serão restituídos aos candidatos decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do resultado do Concurso e poderão ser retirados pelo candidato na CEV/UECE.
180. Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no item 179, os títulos não retirados serão incinerados.
181. O resultado da Avaliação de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e disponibilizado no site [www.uece.br](http://www.uece.br).

#### CAPÍTULO XI

Da aprovação para a última fase do concurso

182. Aos candidatos aprovados nas 1ª e 3ª fases e considerados APTOS nas 2ª e 4ª fases deste certame, será atribuída uma nota final que será igual:
- Ao somatório das notas obtidas na prova de Conhecimento Específico, na prova de Redação, na prova Oral e na Avaliação de Títulos, realizadas para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.
  - Ao somatório das notas obtidas na prova de Conhecimentos Gerais, na prova de Conhecimentos Específicos, na prova de Digitação e na prova Oral, realizadas para os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe.
183. Serão considerados aprovados para a 5ª fase do Concurso candidatos em número não excedente ao triplo do número de vagas ofertadas neste Edital para cada cargo.
184. Os candidatos aprovados para a 5ª fase do Concurso serão aqueles cuja nota final o inclua no conjunto dos candidatos com melhores notas, observados o limite estabelecido no item anterior e os casos de empate na última colocação do limite fixado, caso em que serão aprovados todos os candidatos empatados.
185. Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência, observado o disposto nos itens 183 e 184 deste Edital, somente estarão aprovados para a última fase 33 (trinta e três) candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, ressalvados os candidatos empatados na última colocação do limite fixado.
186. Os candidatos cujo somatório das notas obtidas o posicionem além dos limites previstos nos itens 183, 184 e 185 anteriores serão eliminados do concurso.
187. Os candidatos enquadrados no disposto nos itens 183, 184 e 185 serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas organizadas para cada cargo, para efeito de convocação para o Curso de Formação e Treinamento Profissional.
188. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- A maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - A maior nota obtida na Prova Oral.
  - A maior nota obtida na Prova de Redação (para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe) ou maior nota na Prova de Digitação (para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe)
  - A maior idade.
  - Sorteio.
189. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
  - A maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos.
  - A maior nota obtida na Prova Oral.
  - A maior nota na Prova de Redação (para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe) ou maior nota na Prova de Digitação (para o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe);

e) Sorteio.

190. A classificação de que trata o item 187 tem efeito somente para a convocação para a 5ª fase – Curso de Formação – e não será considerada para o provimento dos cargos.
191. O número de candidatos a serem convocados para o Curso de Formação e Treinamento Profissional constará do Edital de convocação para esta fase do Concurso e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem das listagens de classificação de que tratam os itens 187 a 191, anteriores.

#### CAPÍTULO XII

Da 5ª Fase do Concurso – Curso de Formação e Treinamento Profissional

192. Somente será matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato convocado, na forma prevista no Capítulo anterior, e que comprovar satisfazer a todos os pré-requisitos exigidos neste Edital, competindo-lhe apresentar, na data e horário indicados em edital específico, a seguinte documentação:
- atestado de inexistência de antecedentes criminais;
  - certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela a Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos;
  - declaração ou certidão de Órgãos ou entidades Públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o mesmo não se encontra respondendo a procedimento administrativo-disciplinar, nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;
  - cópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito (Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe) ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe) ou certidão correspondente, emitida pelo órgão competente;
  - cópia autenticada da cédula de identidade;
  - certidões expedidas pelas Seções/Secretarias Judiciárias comprobatórias de prática forense, realizada com data anterior ao último dia de inscrição, para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, atestando o acompanhamento de processos como profissional ou estagiário, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, ressalvados os casos de servidores públicos incompatibilizados com a exigência;
  - declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial.
193. Será antecipadamente eliminado dessa fase do Concurso o candidato que:
- deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
  - deixar de comparecer ao Curso e Formação e Treinamento Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo, ou ainda que não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
194. O Candidato matriculado no Curso de Formação e Treinamento Profissional, poderá ser desligado do referido curso, e conseqüentemente eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, que poderá ser constatada por Investigação Social e Funcional ou por outro meio lícito que ateste essa situação.
195. O Curso de Formação e Treinamento Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe e para o Cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, será realizado em Fortaleza-CE, pela Academia de Polícia Civil, em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, com o suporte pedagógico da UECE, em atendimento ao disposto no Decreto nº26.548, de 04 de abril de 2002.
196. O Curso de Formação e Treinamento Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia de Polícia Civil.
197. Ao candidato será fornecida, durante o período do curso, bolsa para custeio de despesas pessoais na forma prevista em lei, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada para o respectivo cargo efetivo.
198. O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o item 197.
199. O resultado obtido no Curso de Formação e Treinamento

Profissional será enviado à Comissão Executiva do Concurso, a fim de preparar as listas finais de classificação e eventual eliminação de candidatos.

200. Para elaboração das listas finais de classificação de que trata o item anterior será levado em consideração somente o resultado do Curso, enviado à CEV/UECE – Comissão Executiva do Concurso.
201. A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato nas listas de classificação de que trata o item anterior.
202. Será eliminado do Curso de Formação e Treinamento Profissional o candidato que obtiver em qualquer disciplina, média inferior a 5,0 (cinco).
203. Será igualmente eliminado do certame, o candidato que ultrapassar o limite de faltas previsto no respectivo Plano de Curso.
204. As informações sobre as matrículas no Curso de Formação e Treinamento Profissional, no que se referem a data e local, serão divulgadas oportunamente no Edital de convocação para esta fase.

### CAPÍTULO XIII

#### Da Investigação Social e Funcional

205. A Investigação Social e Funcional deverá obedecer ao disciplinamento da Instrução Normativa nº03/2002, de 1º de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2002, que circulou no dia 07 de outubro de 2002.
206. Os candidatos aos cargos em concurso serão submetidos a investigação social e funcional, que visa apurar se os mesmos apresentam procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, nos termos definidos na Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
207. A Investigação Social e Funcional poderá ser realizada durante todo o concurso público para o ingresso na carreira de Policial Civil, desde a inscrição até a nomeação.
208. O candidato preencherá, para fins da Investigação Social e Funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será entregue por ocasião da realização da sua inscrição no concurso.
209. A Investigação Social e Funcional é de competência do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública da SSPDS (CIISP) juntamente com o Departamento de Inteligência Policial da Polícia Civil (DIP), que poderá acionar outros órgãos de inteligência em nível estadual e federal.
210. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social e funcional, considerando que deixará de atender integralmente, nessa situação, aos requisitos condicionais exigidos para a nomeação nos termos elencados neste Edital.
211. Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, a qual será apresentada por ocasião da inscrição no certame, nos termos estipulados neste Edital.
212. Quando na Investigação Social e Funcional de um candidato, concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo de Policial Civil de Carreira, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilitem ao exercício do cargo.
213. A relação dos candidatos eliminados em decorrência da Investigação Social será publicada no Diário Oficial do Estado.
214. O candidato cujo nome constar da relação de que trata o item anterior terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de circulação do Diário Oficial que publicar a relação que motivou sua eliminação no Concurso Público de que trata este Edital, para, a seu critério, exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

### CAPÍTULO XIV

#### Dos Recursos

215. Será admitido recurso administrativo contestando:
- o indeferimento do pedido de inscrição;
  - a formulação ou o conteúdo de questões das provas objetivas;
  - gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas;
  - o resultado da prova de redação;
  - o resultado da prova de digitação;
  - o resultado do exame de capacidade física;
  - o resultado da avaliação psicológica;

h) o resultado da avaliação de títulos.

216. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de circulação do DOE que publicar o fato que gerou o recurso.
217. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no item 215 deste Edital.
218. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso, do nome do candidato, do número de inscrição, do cargo a que está concorrendo e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo especificado no Anexo XI deste Edital, no caso de recursos relacionados às provas objetivas. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
219. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues, dentro do prazo indicado no item 216, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1700, Serrinha, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
220. Não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes nos itens anteriores deste capítulo, fora do respectivo prazo ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.
221. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
222. Os pontos relativos a questões de prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
223. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
224. Com relação a questionamentos relativos ao resultado da Avaliação Psicológica serão adotados os seguintes procedimentos:
- mediante requerimento, em formulário padronizado, protocolado na UECE, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar o resultado da Avaliação Psicológica, será permitida vista do laudo de avaliação psicológica do candidato, ficando o acesso ao laudo, condicionado à presença de um psicólogo que o assessor ou represente, conforme dispõe a Resolução Nº01/2002, de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concursos Públicos;
  - a análise do laudo pelo Psicólogo assessor/representante será feita, por ordem de chegada, na Sede da CEV/UECE, Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, em período a ser informado ao recorrente no ato de entrega do recurso no Protocolo Geral da UECE;
  - o Psicólogo representante deverá obrigatoriamente apresentar instrumento procuratório de seu representado;
  - após a análise do laudo, o Psicólogo assessor/representante poderá pedir revisão do resultado da Avaliação Psicológica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do primeiro dia útil após a realização da análise do laudo;
  - o recurso de revisão supracitado será elaborado e fundamentado exclusivamente pelo Psicólogo em questão.

### CAPÍTULO XV

#### Do Resultado Final do Concurso e do Provimento dos Cargos

225. Para efeito de elaboração da classificação final do certame, somente serão considerados os pontos obtidos na 5ª Fase do Concurso – Curso de Formação e Treinamento Profissional.
226. A cada candidato que participar do Curso e não tiver sido eliminado, nos termos do disposto nos Capítulos XIII e XIV deste Edital, será atribuída uma média global, conforme o estabelecido no Plano de Curso e nas normas da Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará.
227. O resultado final do concurso será homologado por meio de Edital publicado no DOE, que conterá as listas de classificação final dos candidatos, por cargo, que serão feitas observando-se a ordem decrescente da média global dos candidatos no Curso de Formação e Treinamento Profissional.
228. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior média final na disciplina de Direito Penal;  
 b) Maior média final na disciplina de Direito Processual Penal;  
 c) Maior média final na disciplina de Direito Constitucional;  
 d) Maior média final na disciplina de Direito Administrativo;  
 e) Maior média final na disciplina de Prova de Medicina Legal;  
 f) A maior idade;  
 g) Sorteio.
229. No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se a melhor média no respectivo Curso de Formação e Treinamento Profissional, nas provas e obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).  
 b) Maior média final na disciplina de Direito Penal;  
 c) Maior média final na disciplina de Direito Processual Penal;  
 d) Maior média final na disciplina de Direito Constitucional;  
 e) Maior média final na disciplina de Direito Administrativo;  
 f) Maior média final na disciplina de Medicina Legal;  
 g) Sorteio.
230. O provimento nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação das listas de que trata o item 227 deste Edital.
231. A nomeação fica condicionada ao número de vagas ofertadas por cargo e à comprovação de:
- a) ser o candidato brasileiro, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.436/72;  
 b) estar o candidato em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;  
 c) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos dos exames médicos e laboratoriais exigidos no subitem 233.2 deste edital;  
 d) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;  
 e) não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada;  
 f) gozar de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, atestada por autoridade policial ou judicial.
232. Os documentos, certidões negativas da justiça, declarações, atestados e laudos médicos e toxicológicos comprobatórios das situações a que se refere o item 231, deverão ser apresentados na data, prazo e local predeterminados no Edital de convocação de que trata o item 233, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
233. Os candidatos aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, segundo a ordem de classificação, para comprovar sua habilitação legal para o exercício do cargo no qual irá ingressar, devendo apresentar os documentos e resultados de exames laboratoriais indicados nos subitens 233.1. e 233.2. seguintes, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer na data, prazo e local predeterminados no referido edital.
- 233.1 Documentos:
- a) original do diploma ou certificado de escolaridade, de acordo com o cargo;  
 b) cópia autenticada de Cédula de Identidade;  
 c) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;  
 d) cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;  
 e) comprovação dos documentos exigidos no item 192 deste Edital.
- 233.2 Resultados dos exames médicos e laboratoriais, a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão:
- a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C – Anti-HVC, HIV – AntiHIV1 e AntiHIV2, e sífilis-VDRDL, coagulograma completo) ;  
 b) Sumário de Urina;  
 c) Raio X do Tórax em PA com laudo;  
 d) Eletrocardiograma com laudo;  
 e) Eletroencefalograma com laudo;  
 f) Acuidade Visual e, quando indicado, exame oftalmológico específico;  
 g) Acuidade Auditiva com laudo;  
 h) Laringoscopia direta;  
 i) Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo.
234. O exame toxicológico de que trata a alínea “i” do subitem anterior será realizado para detecção do uso de drogas definidas como ilícitas (maconha, cocaína, anfetaminas, “ecstasy”, etc.), devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS.
235. Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato deverá ser eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede de saúde pública ou privada.
236. Fica garantido o sigilo absoluto do resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas, com resultado restrito à Comissão Geral do Concurso.
237. Os candidatos habilitados serão nomeados nos cargos cujas vagas estão previstas neste Edital e terão exercício a critério da Administração Pública Estadual, em qualquer uma das unidades policiais integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará sediadas na Capital, Região Metropolitana ou no Interior do Estado, sem direito de opção.
238. A recusa do candidato convocado e nomeado pela ordem de classificação para o exercício de suas funções em qualquer um dos órgãos policiais integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Civil do Estado do Ceará sediados na Capital, Região Metropolitana ou no Interior do Estado, ou o não atendimento do prazo para o início do exercício implicará na desistência do Concurso e dos direitos decorrentes de sua classificação.
239. A inclusão do nome na listagem de classificação final assegura ao candidato, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
240. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

#### CAPÍTULO XVI Disposições Finais

241. O prazo de validade do concurso será 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.
242. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;  
 b) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;  
 c) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;  
 d) for surpreendido durante o período compreendido entre o início e o término das provas portando, carregando consigo, levando ou conduzindo, armas, máquinas calculadoras (também em relógios), agenda eletrônica ou similares, telefone celular, “bip”, “walkman”, “pager”, “notebook”, “palmtop”, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;  
 e) for flagrado durante o período compreendido entre o início e o término das provas utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;  
 f) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, “pagers”, telefone celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período compreendido entre o início e o término das provas;  
 g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;  
 h) for responsável por falsa identificação pessoal;  
 i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

- j) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- k) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- l) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- m) não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova ou a Prova de Redação;
- n) for submetido à Identificação Especial e Condicional e não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- o) não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais retificações ou de instruções complementares.
243. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos de pleno direito a sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.
244. O(a) candidato(a) que por alguma razão necessitar de atendimento especial para participar das provas da 1ª, 2ª e 3ª fases do concurso, deverá requerê-las junto à CEV/UECE.
245. O requerimento deverá ser encaminhado no prazo de até 10 (dez) dias antecedentes à data realização da respectiva prova, indicando os recursos especiais necessários que viabilizem a sua participação na prova, devendo ser instruído com laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.
246. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas da 1ª, 2ª e 3ª fases do concurso, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no prazo de até 10 (dez) antecedentes à data da realização da prova, conforme indicado no item anterior, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que tiver o pleito deferido e que não levar acompanhante, não realizará a prova.
247. Apresentado o requerimento de atendimento especial, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil.
248. Em razão da exiguidade de tempo para publicação oficial, excepcionalmente a divulgação da lista de pedidos deferidos se dará por meio eletrônico, no site da UECE (www.uece.br) e por meio de listas afixadas em local apropriado na sede da CEV/UECE, cabendo ao candidato buscar o resultado de seu pleito, valendo-se dos meios que dispuser para acessar o local/endereço eletrônico indicado neste item.
249. Excetuando a divulgação de que trata o item 248, todas as demais convocações, avisos e resultados inerentes ao concurso de que trata este Edital serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.
250. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
251. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.
252. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
253. Em caso, de necessidade, de alteração, de atualização ou de correção dos dados e de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá comunicá-las à Comissão Coordenadora do Concurso.
254. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
- a) na CEV/UECE, enquanto estiver participando do concurso;
- b) na SEAD, após a homologação do resultado final do concurso.
255. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do item 254.
256. Para nomeação exigirá-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos/Emprego.
257. A nomeação para o cargo público fica condicionada à aprovação em inspeção médica realizada por junta médica oficial ou credenciada pelo Estado do Ceará e ao atendimento das condições legais.
258. Todas as informações relativas ao concurso estão disponíveis no site www.uece.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (0XX85) 3101-9710 e (0XX85) 3101-9711, da CEV/UECE, a partir do primeiro dia de inscrição.
259. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso, serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos, pela Comissão Coordenadora do Concurso.
260. O Foro da Comarca de Fortaleza é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso Público.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2006.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Théo Espíndola Basto

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO I

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

#### INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CARGOS

CARGOS	VAGAS	VAGAS P/ PORTADORES DEFICIÊNCIA	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	83	-	Formação de nível Superior em Direito e 02 (dois) anos de prática forense, ressalvados os casos de servidores públicos incompatibilizados com a exigência.	4.190,11*	30 horas semanais, em regime dedicação exclusiva**
Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe	223	11	Ensino Médio completo e prática de digitação Idade mínima de 18 anos	1.329,66*	40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva

\* Remuneração estabelecida pela Lei nº13.667, de 30 de setembro de 2005.

\*\* Carga horária estabelecida a partir da Lei nº11.535, de 10 de abril de 1989.

#### ANEXO II

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

#### FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

#### ATENÇÃO

Exigência para inscrição de candidato portador de deficiência

Entregar, no ato da inscrição, laudo médico, em formulário padronizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (10ª Revisão), bem como a provável causa da deficiência.



II - DADOS FAMILIARES

PAI

MAE

CONJUGE

IRMÃ(O)

IDENTIDADE (RG) EXPEDIDOR UF CPF

CUNHADO(A)

IDENTIDADE (RG) EXPEDIDOR UF CPF

CUNHADO(A)

IDENTIDADE (RG) EXPEDIDOR UF CPF

CUNHADO(A)

IDENTIDADE (RG) EXPEDIDOR UF CPF

III - ENDEREÇOS

A - ENDEREÇO ATUAL

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE (DDD + NÚMERO)

BAIRRO CIDADE UF

CEP DESDE

B - ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE (DDD + NÚMERO)

BAIRRO CIDADE UF

CEP PERÍODO (MÊS/ANO)

A

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE (DDD + NÚMERO)

BAIRRO CIDADE UF

CEP PERÍODO (MÊS/ANO)

A

RUA - AVENIDA - TRAVESSA

NÚMERO COMPLEMENTO TELEFONE (DDD + NÚMERO)

BAIRRO CIDADE UF

CEP PERÍODO (MÊS/ANO)

A

## IV - DADOS FUNCIONAIS

## A - EMPREGO ATUAL

EMPREGADOR	
CARGO - FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ENDEREÇO	CIDADE
BAIRRO	TELEFONE (DDD + NÚMERO)
CEP	UF
	DESDE

## B - EMPREGOS ANTERIORES

EMPREGADOR	
CARGO - FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ENDEREÇO	CIDADE
BAIRRO	TELEFONE (DDD + NÚMERO)
CEP	UF
	PERÍODO (MÊS/ANO)
	<b>A</b>

EMPREGADOR	
CARGO - FUNÇÃO - ATIVIDADE	
ENDEREÇO	CIDADE
BAIRRO	TELEFONE (DDD + NÚMERO)
CEP	UF
	PERÍODO (MÊS/ANO)
	<b>A</b>

## V - DADOS ESCOLARES

## A - NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO	
CIDADE	UF
	PERÍODO (MÊS/ANO)
	<b>A</b>

NOME DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO	
CIDADE	UF
	PERÍODO (MÊS/ANO)
	<b>A</b>

## B - NÍVEL MÉDIO

NOME DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO	
CIDADE	UF
	PERÍODO (MÊS/ANO)
	<b>A</b>

NOME DO ESTABELECIMENTO	
ENDEREÇO	
CIDADE	UF
	PERÍODO (MÊS/ANO)
	<b>A</b>

## C - NÍVEL SUPERIOR

CURSO	COMPLETO	INCOMPLETO
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOME DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	PERÍODO (MÊS/ANO)
		<b>A</b>



## VII – DADOS BANCÁRIOS

INDIQUE OS BANCOS EM QUE POSSUI OU JÁ POSSUIU CONTAS BANCÁRIAS

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

## VIII – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

## IX – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

RELACIONE OS CLUBES RECREATIVOS QUE FREQUENTA OU AOS QUAIS É OU FOI ASSOCIADO (INDIQUE NOME E ENDEREÇO)

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

QUAIS SÃO OS ESPORTES QUE PRÁTICA?

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

QUAIS SÃO SEUS HOBBIES?

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

VOCÊ TEM VÍCIOS? QUAIS? (FUMO, BEBIDA, ETC)

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o Art.299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha contratação para desenvolver a atividade do cargo que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO IV  
 (EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

QUADROS DAS PROVAS OBJETIVAS

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe

Prova	Disciplinas	Questões		Pontuação Mínima por	
		Número	Valor (Pontos)	Disciplina	Prova
Conhecimentos Específicos	Direito Administrativo	15	2	8	78
	Direito Constitucional	10	2	6	
	Direito Penal	15	2	8	
	Direito Processual Penal	15	2	8	
	Legislação Complementar à Matéria Penal e Processual Penal	05	2	2	
	Medicina Legal	05	2	2	

- O valor da Prova de Redação é de 40 (quarenta) pontos e o perfil mínimo de aprovação é de 20 (vinte) pontos

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe

Prova	Disciplinas	Questões		Pontuação Mínima por	
		Número	Valor (Pontos)	Disciplina	Prova
Conhecimentos Gerais	Português	10	1	3	12
	Matemática	10	1	3	
Conhecimentos Específicos	Noções de Direito Constitucional	10	2	6	60
	Noções de Direito Administrativo	10	2	6	
	Noções de Direito Penal	10	2	6	
	Noções de Direito Processual Penal	10	2	6	
	Informática	10	2	6	

- O valor da Prova de Digitação é de 40 (quarenta) pontos e o perfil mínimo de aprovação é de 24 (vinte e quatro) pontos

ANEXO V  
 (EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe

Direito Administrativo

Conceito. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração pública. Uso e abuso do poder. Poder administrativo. Ato administrativo: Conceito, classificação e invalidação. Contrato administrativo: Princípios gerais, espécies e rescisão. Licitação. Serviços Públicos: Princípios gerais. Administração Direta e Indireta. Servidor Público. Domínio Público. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil da Administração. Administração em Juízo. O controle da administração pelo Judiciário. Processo Administrativo. Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará).

**Direito Constitucional**

Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Fundamentos do Poder Constituinte. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucionais. Limitação do Poder de Revisão. Emendas à Constituição. Controle de Constitucionalidade: Conceito. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Inconstitucionalidade por Ação e Inconstitucionalidade por Omissão. Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade. Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro. O Estado Brasileiro. Estado Democrático de Direito. A República Federativa do Brasil. Poder e Divisão de Poderes. Federalismo e Descentralização do Estado Brasileiro. Fundamentos Constitucionais dos Direitos e Deveres Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direito à Vida, à Liberdade, à Igualdade, à Segurança e à Propriedade. Direitos Sociais. Nacionalidade. Cidadania e Direitos Políticos. Partidos Políticos. Garantias Constitucionais Individuais. Garantias dos Direitos Coletivos, Sociais e Políticos. Remédios de Direito Constitucional. Organização do Estado Brasileiro. Organização Político-Administrativa. Intervenção nos Estados e Municípios. A Administração Pública. Servidores Públicos Civis e Militares. Organização dos Poderes. Poderes da União. Sistemas de Governo. Poder Legislativo: Fundamento, Atribuições e Garantias de Independência. Processo Legislativo: Conceito. Objetos, Atos e Procedimentos. Poder Executivo. Forma e Sistema de Governo. Chefia de Estado e Chefia de Governo. Atribuições e Responsabilidades do Presidente da República. Ministros de Estado. Órgãos de apoio ao Presidente da República. Poder Judiciário. Organização da Justiça Brasileira. Garantias do Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Forças Armadas. Destinação Constitucional da Forças Armadas. Segurança Pública. Organização da Segurança Pública.

**Direito Penal**

Conceito de Crime e Contravenção. Da aplicação da lei penal (art.1º a 12). Do crime (art.13 a 25). Da imputabilidade penal (art.26 a 28). Do concurso de pessoas (art.29 a 31). Das espécies de pena (art.32 a 52). Da cominação das penas (art.53 a 58). Da aplicação da pena (art.59 a 76). Da suspensão condicional da pena (art.77 a 82). Do livramento condicional (art.83 a 90). Dos efeitos da condenação (art.91 a 92). Da reabilitação (art.93 a 95). Das medidas de segurança (art.96 a 99). Da ação penal (art.100 a 106). Da extinção da punibilidade (art.107 a 120). Dos crimes contra a vida (art.121 a 128). Das lesões corporais (art.129 e parágrafos). Da periclitación da vida e da saúde (art.130 a 136). Da rixa (art.137). Dos crimes contra a honra (art.138 a 145). Dos crimes contra a liberdade individual (art.146 a 154). Dos crimes contra o patrimônio (art.155 a 183). Dos crimes contra a propriedade imaterial (art.184 a 196). Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art.208 a 212). Dos crimes contra os costumes (art.213 a 234). Dos crimes contra a família (art.235 a 249). Dos crimes contra a incolumidade pública (art.250 a 285). Dos crimes contra a paz pública (art.286 a 288). Dos crimes contra a fé pública (art.289 a 311). Dos crimes contra a administração pública (art.312 a 359). Direito Penal Militar (noções gerais).

**Direito Processual Penal**

Do inquérito policial (art.4º a 23). Da ação penal (art.24 a 62). Da competência (art.69 a 91). Das questões prejudiciais (art.92 a 94). Das exceções (art.95 a 111). Das incompatibilidades e impedimentos (art.112). Dos conflitos de jurisdição (art.113 a 117). Da restituição das coisas apreendidas (art.118 a 124). Das medidas assecuratórias (art.125 a 144). Do incidente de falsidade (art.145 a 148). Da insanidade mental do acusado (art.149 a 154). Da prova (art.155 a 239). Da busca e apreensão (art.240 a 250). Do Ministério Público (art.257 a 258). Dos peritos e intérpretes (art.275 a 281). Da prisão e da liberdade provisória (art.282 a 350). Das citações e das intimações (art.351 a 372). Da sentença (art.381 a 393). Do processo e do julgamento dos crimes da competência do Juiz Singular (art.498 a 502). Do processo dos crimes de competência do Júri (art.406 a 497). Do processo e julgamento dos crimes de falência (art.503 a 512). Do processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art.513 a 518). Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria (art.519 a 523). Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso (art.549 a 555). Das nulidades (art.563 a 573). Dos recursos em geral (art.574 a 580). Do recurso em sentido estrito (art.581 a 592). Da apelação (art.593 a 603). Do protesto por novo júri (art.607 a 608). Da revisão (art.621 a 631). Da carta testemunhável (art.639 a 646). Do hábeas corpus e seu processo (art.647 a 667). Da suspensão condicional da pena (art.696 a 709). Do livramento condicional (art.710 a 733). Da graça, do indulto e da reabilitação (art.734 a 750). Das rogatórias (art.783 a 786). Direito Processual Penal Militar (noções gerais).

**Legislação Complementar à Matéria Penal e Processual Penal**

Leis das contravenções penais, incluindo Dec. Lei nº6.259/44 e Lei nº1.508/51; Crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores (Dec. Lei nº201/67); Crimes de abuso de autoridade (Lei nº4.898/65); Lei antitóxicos (Lei nº6.368/76); Lei de imprensa (Lei nº5.250/67); Crimes hediondos (Lei nº8.072/90 e 8.930/94); Lei de execução penal (Lei nº7.210/84); Prisão temporária (Lei nº7.960/89); Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº8.069/90); Código de defesa do consumidor (Lei nº8.078/90); Juizados especiais (Lei nº9.099/95); Crime organizado (Lei nº9.034/95); Escuta telefônica (Lei nº9.296/96); Crimes de trânsito (Lei nº9.503/97); Crimes de tortura (Lei nº9.455/97); Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826/03 e Decreto Nº5.123/04); Crimes ambientais (Lei nº9.605/98); Identificação criminal (Lei nº10.054/2000); Preconceito de raça e cor (Lei nº9.459/97); Lavagem de dinheiro (Lei nº9.613/98); Proteção à testemunha (Lei nº9.807/99).

**Medicina Legal**

Antropologia Forense: identidade, identificação, identidades médico-legal e judiciária. Sexologia Forense: a himeneologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, exclusão médico-legal da paternidade, infanticídio, sexualidade anômala e criminoso. Traumatologia Forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes e pérfuro-cortantes, lesões produzidas por projéteis de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. Asfixiologia Forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento. Toxicologia Forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica, fatores que influem e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. Tanatologia Forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação e embalsamento, determinação da data da morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões intra vitam e post mortem, mortes súbita e agônica, sobrevivida. Necropsia, inspeções interna e externa do cadáver. Causas jurídicas da morte: suicídio, homicídio, morte acidental, diagnóstico comparado.

**PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS****Português**

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Flexão Nominal e Verbal; Pronomes: Emprego e Formas de Tratamento e Colocação; Emprego de Tempos e Modos Verbais; Vozes do Verbo; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Ocorrência de Crase; Pontuação; Redação; Interpretação de Texto.

**Matemática**

Números (naturais, inteiros, racionais e reais): operações e propriedades. Múltiplos e divisores. As formas decimal e fracionária dos números racionais. Situações-Problema envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus: problemas. Equações e inequações do 1º e 2º graus: problemas. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, tempo, capacidade, ângulo): decimais e não decimais. Área e volume das principais figuras geométricas.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Direito Administrativo**

1. Administração Pública e atividade administrativa: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2. Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores; Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará). 4. Licitação e contratos administrativos. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa, exigibilidade, procedimentos, modalidades. Contratos administrativos: conceito;

peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução. 5. Controle da administração: administrativo; legislativo; judiciário. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Processo administrativo: princípios; fases; modalidades de processo administrativo disciplinar; meios sumários.

#### Direito Constitucional

1. Constituição: supremacia e princípios. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 3. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 4. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Poder Legislativo e Processo Legislativo. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 8. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública.

#### Direito Penal

1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. Crimes hediondos (Lei nº8.072, de 25 de julho de 1990) e equiparados. 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990). 16. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº6.368, de 21 de outubro de 1976). 17. Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003). 18. Definição dos crimes de tortura (Lei nº9.455, de 7 de abril de 1997). 19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto nº678, de 6 de novembro de 1992). 20. Contravenções penais (Decreto-Lei nº3.688, de 3 de outubro de 1941).

#### Direito Processual Penal

1. Notitia criminis e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. 2. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei nº7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 3. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 4. Habeas corpus. 5. Questões e processos incidentes: incompatibilidade e impedimento; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 6. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 7. Lei nº6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 8. Lei nº8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 9. Lei nº9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 10. Lei nº9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 11. Lei nº9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do art.5º da Constituição Federal. 12. Lei nº10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 13. Lei nº10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

#### Informática

Conceito de Internet e Intranet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a

Internet e Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina; Conceitos de proteção e segurança; Novas tecnologias; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software; Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (Back up); Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro; Conceitos dos principais sistemas comerciais; Windons 2000/XP, Word, Open Office.

#### ANEXO VI

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

#### PROGRAMA DAS PROVAS ORAIS DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe

Disciplina: DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR  
Ponto 1 - Do crime; Do Concurso de crime; Relação de causalidade; Iter Criminis; Tentativa e consumação; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Contravenções penais; Lei nº4.898/65; Dos crimes previstos na Lei nº6.368/76; Dos crimes previstos nas Leis nos 4.729/69 e 9.613/98.

Ponto 2 – Tipicidade; Concurso aparente de normas; Do concurso de pessoas; Do concurso de crime; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio; Dos crimes previstos na Lei nº6.368/76; Dos crimes contra a fé pública; Dos crimes previstos nas Leis nos 8.069/90, 9.807/99 e 2.252/54; Dos crimes previstos nas Leis nos 1.521/51 e 4.898/65.

Ponto 3 - Da culpabilidade. Causas excludentes de culpabilidade; Fato típico – dolo e culpa; Das penas: espécies; cominação e aplicação; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio. Lei nº4.898/65; Dos crimes contra os costumes; Dos crimes contra a honra (Código Penal e Lei nº5.250/67); Dos crimes previstos nas Leis nos. 8.078/90, 7.646/87 e 8.137/90; Código de Caça e Pesca (Lei nº4.771/65). Lei nº6.368/76.

Ponto 4 - Da extinção da punibilidade. Prescrição; Da ilicitude. Causas excludentes de ilicitude. Lei nº4.898/65; Dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio; Dos crimes contra a família e daqueles previstos na Lei nº6.368/76; Dos crimes previstos nas Leis nos 8.072/90 e 9.034/95; Retirada e transplante de tecidos e órgãos do corpo humano (Lei nº8.489/92); Crimes previstos na Lei nº9437/97 (Porte de Arma), na Lei nº9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), na Lei nº9296/96 (Interceptação Telefônica) e na Lei nº9455/97; Aspectos penais das Leis nos 9.434/97 e 9.605/98.

Ponto 5 - Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação; Da Lei nº7.210/84. Lei nº4.898/65; Dos crimes contra a Administração Pública; Das contravenções penais; Dos crimes previstos nas Leis nº6.766/79 e nº9.609/98; Dos crimes previstos nas Leis no 6.435/77 e nº7.716/89; Artigo 9º (nono) do Código Penal Militar.

#### Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Ponto 1 – Da investigação criminal. Prisão em Flagrante. Prisão temporária (Leis nº7.960/89 e nº8.072/90); Da Ação Penal. O Juiz, o Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor. Garantias constitucionais do processo penal; Do relaxamento de prisão, da liberdade provisória com ou sem fiança e da revogação da prisão preventiva; Lei nº4.898/65. Lei nº6.368/76. Lei 8.069/90. Lei 10.409/02; Lei nº9.099/95. Lei 9.296/96. Lei 10.778/03; Aditamento no Processo Penal Condenatório. Sentença e Coisa julgada.

Ponto 2 – Da Jurisdição e da competência. Da atribuição; Da investigação criminal. Prisão em Flagrante. Auto de Resistência. Notícia Crime; Da Prova. Dos recursos em geral. O Juiz, o Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor. Garantias constitucionais do processo penal; Questões prejudiciais, das exceções, da restituição de coisas apreendidas e das medidas assecuratórias; Lei 9.034/95. Lei nº9.099/95. Lei 9.296/96. Lei 9.299/96. Lei 9.609/98. Lei 10.409/02; Atos jurídicos e Nulidades no sistema do Código de Processo Penal e na Constituição.

Ponto 3 – Disposições gerais da prisão. Da prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão em decorrência da sentença penal condenatória recorrível. Da prisão temporária (Lei 7.960/89 e Lei 8.072/90); Das nulidades. Da investigação criminal. Da ação penal. Notícia Crime;

“Habeas Corpus”. Do Mandado de Segurança em matéria criminal. Revisão criminal; Sistemas Processuais Penais. O Juiz, o Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor. Garantias constitucionais do processo penal; Lei 7.210/84. Lei 10.792/03. Lei nº. 9.099/95. Lei 9.296/96. Lei 10.741/03. Lei 10.826/03; Da Jurisdição e da competência. Da atribuição. Ponto 4 – Da Prova. Da prisão em flagrante. Da investigação criminal. Notícia Crime; Dos procedimentos especiais. Do procedimento nos crimes dolosos contra vida; Dos prazos processuais e procedimentais; O Juiz, o Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor. Garantias constitucionais do processo penal. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica); Princípios básicos do Processo Penal e princípios constitucionais do processo penal; Lei 6.368/76. Lei 8.069/90. Lei nº8.072/90. Lei nº. 9.099/95. Lei nº. 9.296/96. Lei 9.609/98. Lei 9.503/97 e Código do desarmamento.

Ponto 5 - Das nulidades. O Juiz, o Ministério Público, a Autoridade Policial, o Defensor. Garantias constitucionais do processo penal. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica); Da investigação criminal. Da ação penal. Da prisão em flagrante. Da prisão temporária (Lei 7.960/89). Lei 10.054/00; Do Código de Processo Penal Militar. Do procedimento nos crimes dolosos contra vida; Habeas Corpus. Do relaxamento de prisão, da liberdade provisória e da revogação da prisão preventiva; Lei 6.368/76. Lei 7.210/84. Lei nº9.034/95. Lei nº9.099/95. Lei 9.609/98. Lei 10.409/02. Lei 10.446/02. Lei 9.503/97; Princípios básicos do Processo Penal. Princípios constitucionais do processo penal.

#### Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Ponto 1 – Administração Pública. Princípios. Organização e Sistema Administrativo Brasileiro; Licitações e Contratos Administrativos; Ato Administrativo. Conceitos e Elementos. Espécies e Atributos; Serviços Públicos; Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará).

Ponto 2 – Poder de Polícia; Licitações e Contratos Administrativos. Convênios; Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade. Extinção; Controle Jurisdicional da Administração Pública.

Ponto 3 – Agentes e Órgãos Públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Ceará; Responsabilidade Civil da Administração Pública; Intervenção do Estado na Propriedade Privada. Modalidades; Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção e Habeas Data.

Ponto 4 – Processo Administrativo; Administração Pública. Estado em Juízo; Controle da Administração Pública; Reforma Administrativa. Serviços Públicos.

Ponto 5 – Poderes da Administração Pública; Servidor Público; Bens Públicos; Processo Administrativo.

#### Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1 - Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Constituinte. Objetos e princípios fundamentais da Constituição; Interpretação da Constituição. Supremacia constitucional. Controle de constitucionalidade; Da defesa do Estado e das Instituições democráticas. Da ordem social.

Ponto 2 - Organização do Estado. Federação e soberania; Responsabilidade do Presidente, do Governador e do Prefeito; Comissão Parlamentar de Inquérito; Orçamento – Leis Orçamentárias.

Ponto 3 - Divisão e organização dos Poderes; Poderes. Funções e atribuições dos três níveis de governo; Direitos Sociais. Sindicatos. Greve; Normas constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos; Soberania popular e forma de exercício.

Ponto 4 - Poder Judiciário e garantias dos direitos individuais, sociais e coletivos; Mandado de Segurança. Ação Popular. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Injunção; Competência e organização do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça; Competência da Justiça federal e estadual; Funções essenciais da Justiça. Intervenção federal e estadual. Princípios e condições; Da Comunicação Social. Meio ambiente.

Ponto 5 - Nacionalidade: conceito, natureza, aquisição e perda; Direitos Políticos; Garantias dos direitos individuais, sociais e coletivos; Poder Constituinte Originário e Derivado; A Constituição e a proteção à infância e a adolescência.

#### PROGRAMA DA PROVA ORAL PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe

##### Disciplina: DIREITO PENAL

Ponto 1 – Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei penal.

Ponto 2 – Elementos da infração penal: sujeito ativo, passivo e bem jurídico penal. Tipicidade, elementos e causas de exclusão. Ilicitude, elemento e suas causas de exclusão.

Ponto 3 – Culpabilidade, elementos e suas causas de exclusão. Concurso de pessoas.

Ponto 4 – Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra criança e adolescente.

Ponto 5 – Lei de Trânsito (Cap. XIX – Lei nº9.503/97). Crimes hediondos (Lei nº8.072/90). Tóxicos (Leis nº6.368/76 e no 10.409/02). Juizados Especiais Criminais (Lei nº9.099/95). Estatuto do Desarmamento (Lei nº10.826/03 e Dec. nº5.123/04). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº8.137/90). Crimes de Tortura (Lei nº9.455/97). Crimes contra Relações de Consumo (Título II - Lei nº8.078/90). Crime Organizado (Lei nº9.034/97). Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº3.688/41). Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/03).

##### Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL

Ponto 1 – Inquérito Policial.

Ponto 2 – Ação penal: espécies, jurisdição, competência.

Ponto 3 – Da Prova Penal. Da Prisão: Flagrante, Preventiva, Temporária (Lei nº7.960/89).

Ponto 4 – Processos de responsabilidade de Funcionários Públicos.

Ponto 5 – Do Habeas Corpus. Lei nº9.099/95. Lei nº10.054/00. Lei nº10.259/01.

##### Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1 – Constituição: conceito e classificação; Poder Constituinte; supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade.

Ponto 2 – Regimes políticos e formas de governo. O Governo da União. Poder e divisão de Poderes: Poder Legislativo (estrutura e organização, funcionamento e atribuições, processo legislativo); Poder Executivo (a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República); Poder Judiciário (organização, órgãos da Justiça Federal e da Justiça Estadual, garantias constitucionais).

Ponto 3 – Organização do Governo Estadual: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário Estadual.

Ponto 4 – Nacionalidade: modos de aquisição; condição jurídica do brasileiro nato; condição jurídica do brasileiro naturalizado; perda da nacionalidade; condição jurídica do estrangeiro no Brasil; direitos políticos.

Ponto 5 – Segurança Pública: Organização da segurança pública. Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos; direitos sociais; garantias constitucionais (princípios da igualdade e da legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal); os remédios constitucionais (“habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, “habeas data”, mandado de injunção).

##### Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1 – Administração Pública. Princípios do Direito Administrativo. Poderes Administrativos.

Ponto 2 – Atos administrativos.

Ponto 3 – Serviços Públicos. Servidores Públicos na Constituição Federal. Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará: do provimento, promoção, vacância, remoção e redistribuição). Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará).

Ponto 4 – Controle da Administração Pública (Controle administrativo; controle legislativo; controle judicial; habeas corpus; mandado de segurança individual; mandado de segurança coletivo; ação popular).

Ponto 5 – Responsabilidade do Estado por atos da Administração.

#### ANEXO VII

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

#### FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

##### ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins de prova junto à Comissão Coordenadora do Exame de Capacidade Física do CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe, que \_\_\_\_\_

está em condições de saúde para se submeter às provas de SALTO EM DISTÂNCIA, SALTO EM ALTURA e CORRIDA DE 12 MINUTOS do referido Exame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Assinatura do Médico

NOME:

CRM:

## ANEXO VIII

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

## TABELAS DAS PROVAS DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

## SALTO EM DISTÂNCIA

SEXO	IDADE*	MARCA MÍNIMA
Masculino	Menor do que ou igual a 30 anos	3,10 metros
	Maior do que 30 anos	2,80 metros
Feminino	Menor do que ou igual a 30 anos	2,50 metros
	Maior do que 30 anos	2,20 metros

\* A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias).

\* Será observada a idade do candidato até o dia marcado, no Edital de convocação, para o candidato se submeter a esta prova, incluindo o dia da prova.

## SALTO EM ALTURA

SEXO	IDADE*	MARCA MÍNIMA
Masculino	Menor do que ou igual a 30 anos	1,10 metros
	Maior do que 30 anos	1,00 metros
Feminino	Menor do que ou igual a 30 anos	0,90 metros
	Maior do que 30 anos	0,80 metros

\* A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias).

\* Será observada a idade do candidato até o dia marcado, no Edital de convocação, para o candidato se submeter a esta prova, incluindo o dia da prova.

## DA CORRIDA DE 12 MINUTOS

SEXO	IDADE*	MARCA MÍNIMA
Masculino	Menor do que ou igual a 29 anos	2.400 metros
	Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos	2.200 metros
	Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos	1.900 metros
	Maior do que ou igual a 50 anos	1.600 metros
Feminino	Menor do que ou igual a 29 anos	1.900 metros
	Maior do que ou igual a 30 anos e menor do que ou igual a 39 anos	1.700 metros
	Maior do que ou igual a 40 anos e menor do que ou igual a 49 anos	1.500 metros
	Maior do que ou igual a 50 anos	1.200 metros

\* A idade será contada em anos inteiros, desprezando-se as frações (meses e dias).

\* Será observada a idade do candidato até o dia marcado, no Edital de convocação, para o candidato se submeter a esta prova, incluindo o dia da prova.

## ANEXO IX

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

## QUADRO DOS TÍTULOS E SUAS PONTUAÇÕES

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	18,00 pontos*
1.1. Doutorado (apenas um diploma) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Doutorado em Direito ou certificado/ declaração de conclusão de Curso de Doutorado em Direito com tese defendida, acompanhado do histórico escolar.	18,00 pontos
1.2. Mestrado (apenas um diploma) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Mestrado em Direito ou certificado/ declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Direito com Dissertação aprovada, acompanhado do histórico escolar.	9,00 pontos
1.3. Especialização (apenas um certificado) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, ou declaração de conclusão de curso com Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso aprovado(a), acompanhada do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	4,50 pontos
1.4. Aperfeiçoamento (apenas um certificado) Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária de, no mínimo, 180 horas.	2,00 pontos
2. Experiência Profissional	
2.1. Exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado. (1,0 ponto por ano)	3,00 pontos
2.2. Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou privada reconhecida/autorizada pelo MEC. (1,0 por ano completo sem sobreposição de tempo)	3,00 pontos
3. Produção Intelectual na área do concurso, produzidos a partir de 01/01/2000	4,00 pontos*
3.1. Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, outros trabalhos** (até 0,5 ponto por produção)	1,50 pontos
3.2. Livro editado na área jurídica	
3.2.1. Capítulo (até 0,75 ponto por capítulo)	1,50 pontos
3.2.2. Texto integral (até 1,50 pontos por livro)	3,00 pontos
4. Aprovação em Concurso Público	
4.1. Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito. (1,0 ponto por concurso)	2,00 pontos

\* Nos itens 1 e 3 será desconsiderado do somatório da pontuação referente ao item o que exceder ao máximo estabelecido (18 pontos, para o item 1; e 4 pontos, para o item 3).

\*\* No subitem 3.1, não serão pontuados os trabalhos produzidos para obtenção dos títulos de pós-graduação e pontuados no item 1 desta tabela.

## ANEXO X

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

## FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

## CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª Classe, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos para cada código (linha da tabela seguinte) que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelo código do título e organizadas na ordem seqüencial em que se apresentam na tabela, num total de \_\_\_\_ folhas, incluindo esta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_.

Local

Assinatura do Candidato ou Procurador

DENOMINAÇÃO	Nº DOCUMENTOS ENTREGUESA	PONTUAÇÃO ESPERADA
1. Formação Acadêmica		
1.1. Doutorado (apenas um diploma) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Doutorado em Direito ou certificado/ declaração de conclusão de Curso de Doutorado em Direito com tese defendida, acompanhado do histórico escolar.		
1.2. Mestrado (apenas um diploma) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Mestrado em Direito ou certificado/ declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Direito com Dissertação aprovada, acompanhado do histórico escolar.		
1.3. Especialização (apenas um certificado) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, ou declaração de conclusão de curso com Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso aprovado(a), acompanhada do histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.		
1.4. Aperfeiçoamento (apenas um certificado) Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária de, no mínimo, 180 horas.		
2. Experiência Profissional		
2.1. Exercício de atividade de direção na área jurídica, no setor público ou privado. (1,0 ponto por ano)		
2.2. Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou privada reconhecida/autorizada pelo MEC. (1,0 por ano completo sem sobreposição de tempo)		
3. Produção Intelectual na área do concurso, nos últimos 5 (cinco) anos		
3.1. Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios, outros trabalhos** (até 0,5 ponto por produção)		
3.2. Livro editado na área jurídica		
3.2.1. Capítulo (até 0,75 ponto por capítulo)		
3.2.2. Texto integral (até 1,50 pontos por livro)		
4. Aprovação em Concurso Público		
4.1. Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito. (1,0 ponto por concurso)		

\* Nos itens 1 e 3 será desconsiderado do somatório da pontuação referente ao item o que exceder ao máximo estabelecido (18 pontos, para o item 1; e 4 pontos, para o item 3).

\*\* Não serão pontuados os trabalhos produzidos para obtenção dos títulos de pós-graduação pontuados no item 1 desta tabela.

## ANEXO XI

(EDITAL Nº014/2006 – SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006)

## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO ÀS PROVAS OBJETIVAS

## CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMº SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso supracitado inscrição nº \_\_\_\_\_, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo de \_\_\_\_\_, de minha opção, o seguinte:

- ( ) revisão da resposta da(s) questão (es) \_\_\_\_\_, constantes do Gabarito Oficial Preliminar,  
 ( ) anulação da(s) questão (es) \_\_\_\_\_.

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Nome do(a) candidato(a) por extenso

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DELEGADO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE EDITAL Nº014/2006 - SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006 COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV/UECE

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
(Use uma folha para cada questão)

• CARGO DE OPÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):  
\_\_\_\_\_

• MODALIDADE DO RECURSO

( ) Revisão de resposta do Gabarito Oficial Preliminar

Questão: \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)  
COM BIBLIOGRAFIA ANEXA  
(Use o verso, se necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DELEGADO E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE EDITAL Nº014/2006 - SEAD/SSPDS, 07 DE MARÇO DE 2006 COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV/UECE

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
(Use uma folha para cada questão)

• CARGO DE OPÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):  
\_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

• MODALIDADE DO RECURSO

( ) Anulação de questão.

Questão: \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO (A) CANDIDATO (A)  
COM BIBLIOGRAFIA ANEXA  
(Use o verso, se necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA Nº03/2006** - O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir de 1º de fevereiro de 2006. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2006.

José Albersio de Araújo Lima

CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Ronaldo Cesar Lima Nunes	-	Superintendente	CCDA - II
Francisco Newton Martins da Rocha	-	Assessor Técnico I	FCDA - I

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº05/2006** - O CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2006 nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, os **SERVIDORES** relacionados no anexo parte integrante desta Portaria, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2006.

José Albersio de Araújo Lima

CONSELHEIRO - PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ  
De Acordo:

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

NOME	MATRÍCULA	CARGO OU FUNÇÃO	SÍMBOLO	UNID. ADMINISTRATIVA	A PARTIR
Ronaldo César Lima Nunes	-	Superintendente	CCDA - II	Superintendência	de 1º de fevereiro de 2006
Francisco Newton Martins da Rocha	-	Assessor Técnico I	FCDA - I	Gerência de Auditoria de Agroindústria e Inspeção de Insumos e Serviços	de 1º de fevereiro de 2006

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SEAGRI, com endereço à Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001-68 CONTRATADA: **LOCADORA M. V. P. BARROCAS - ME**, estabelecida na Av. Soriano Albuquerque, 384 – Joaquim Távora - Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob Nº41.439.860/0001-63. OBJETO: **A prestação de serviços de locação de veículos**, com arcondicionado, capacidade 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com seguro total, com 3.000 Km de franquia, sem motorista e com combustível para rodar 2000 Km por conta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada, a fim de atender as necessidades do Programa Crédito Fundiário. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Comparação de Preços (modalidade Shopping) – Normas do Banco Mundial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, e suas alterações, na Comparação de Preços (modalidade Shopping) – Normas do Banco Mundial, no Parecer Nº337/2005-ASJUR/SEAGRI, na proposta da CONTRATADA, e no Processo Nº05339327-9 FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais) pagos em parcelas mensais no valor de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária do Projeto Crédito Fundiário – PA: 20686 - PF: 2100042006 – Fonte 82. – Convênio nº007/2001 – 1º Termo Aditivo do MDA. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2006. SIGNATÁRIOS: CARLOS MATOS LIMA-Secretário da Agricultura e Pecuária e MARIA VILMA PONTES BARROCAS-Sócia Proprietária M.V. P. BARROCAS - ME.

Michel Mourão Matos  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*